

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XVI

São Paulo, 14 de outubro de 1983



Nº 37

- * Representando o Ministro Ernane Galvêas o Presidente do IRB, Ernesto Albrecht, instalou a sessão solene de abertura do 3º Congresso Nacional de Corretores de Seguros, realizado no Rio de Janeiro, no período de 9 a 12 do corrente mês, ao qual esteve presente também o Superintendente da SUSEP, Francisco de Assis Figueira. O conclave reuniu os profissionais de todo o País e contou com a participação de corretores das Américas do Sul e Central e da Espanha. Durante os três dias de reuniões foram discutidos assuntos em torno do tema central "O Segurado". A realização do congresso teve o patrocínio da Fenacor - Federação Nacional dos Corretores de Seguros e de Capitalização, e organizado pelo Sindicato da categoria do Rio de Janeiro. O encerramento do importante evento coincidiu com o transcurso do DIA CONTINENTAL DO CORRETOR DE SEGUROS, fato auspicioso que registramos em homenagem à operosa classe. Em Suplemento Especial a esta edição do Boletim Informativo estamos divulgando as conferências e pronunciamentos feitos durante o 3º Congresso Nacional de Corretores de Seguros.
- * Na próxima segunda-feira, dia 17, comemora-se a passagem da data consagrada aos securitários. Nessa festiva data não haverá expediente nas empresas de seguros e de capitalização em homenagem aos seus funcionários que integram essa importante categoria profissional, um dos principais sustentáculos da atividade seguradora. Associando-se ao importante acontecimento a Diretoria deste Sindicato saúda os securitários e os dirigentes de seus órgãos representativos.
- * O Ministro da Fazenda assinou portarias dispensando o cumprimento de obrigações acessórias previstas no Regulamento do Imposto de Renda, bem como permitindo o recolhimento centralizado do Imposto de Renda retido na fonte, decorrente do rendimento do trabalho assalariado. Tratando-se de atos ministeriais de interesse das empresas associadas, reproduzimos as Portarias nºs. 247, 249 e 250, de 04.10.83, na seção Poder Executivo deste Boletim Informativo.
- * O valor de cada ORTN foi fixado, para o mês de outubro-83, em Cr\$ 5.897,49, de acordo com a Portaria Interministerial nº. 137/83 da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e da Fazenda (ver seção Poder Executivo).
- * A Diretoria do Sindicato criou recentemente duas novas Comissões Especiais para estudos sobre questões de Marketing aplicado ao mercado e para a revisão de procedimentos administrativos. A primeira delas deverá dar subsídios ao mercado visando o seu desenvolvimento e a Comissão de Procedimentos Administrativos deverá sugerir alterações e facilidades que venham a reduzir os custos com a administração dos seguros.

NOTICIÁRIO - (1)

Informações Gerais

SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (2)

S E S P C - Circular SSP-PRESI-033/83

FENASEG - Resoluções da Diretoria

PODER EXECUTIVO - (6)

Portaria Interministerial SEPLAN/MF nº. 137

Portaria do Ministério do Trabalho nº. 3.148

Portarias do Ministério da Fazenda nºs. 247, 249 e 250

Deliberação 88/83 do Conselho Estadual de Trânsito

ENSINO DO SEGURO - (4)

Circulares nºs. 37 e 38 do Sindicato
dos Securitários de São Paulo

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (2)

Sociedade Brasileira de Ciências
do Seguro - Notícias da Sociedade

DEPARTAMENTO JURÍDICO - (10)

Dissídio Coletivo - Telefonistas

PUBLICAÇÕES LEGAIS - (6)

Diário Oficial da União - Sociedades
Seguradoras e de Capitalização

IMPRESSA - (8)

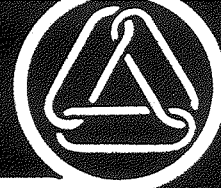
Reprodução de matéria sobre seguros

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (8)

Resoluções de órgãos técnicos



- * Prorrogado o prazo para entrega do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, até 31 de outubro de 1983. Portaria nesse sentido foi expedida pelo Ministro do Trabalho para entrega dos novos formulários para o referido cadastro. Na seção Poder Executivo deste Boletim Informativo reproduzimos a Portaria Ministerial nº. 3.148.
- * No processo de Dissídio Coletivo - TRT-SP-31/83-A - Telefonistas - Categoria Profissional diferenciada, foi celebrado acordo coletivo de trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas no Estado de São Paulo. Na seção Departamento Jurídico desta edição publicamos amplos comentários da Assessoria Jurídica desta entidade a respeito do assunto.
- * O Coordenador do Sistema de Tributação, da Secretaria da Receita Federal, declarou que não estão sujeitas ao desconto do imposto de renda na fonte, de que trata o artigo 2º do Decreto-Lei nº. 2030/83, as importâncias pagas ou creditadas a sociedade civis como remuneração por prestação de serviços de processamento de dados (Ato Declaratório Normativo CST Nº. 23, de 30.09.83 - D.O.U. - 04.10.83).
- * O Serviço de Prevenção à Fraude Contra o Seguro - SPS, instituído neste Sindicato, ainda não completou o registro dos representantes das sociedades seguradoras, devidamente credenciados para funcionar junto ao SPS. Solicitamos às empresas associadas essa providência, bem como a remessa de informações destinadas ao cadastro geral sobre fraudes e outras ocorrências contra o seguro.
- * Argos - Companhia de Seguros, retificou informação anterior esclarecendo que a sua Sede em São Paulo está localizada no Largo São Francisco, 34 - 1º, 2º, 3º, 10º e 14º andares e a sua Sucursal instalada na Rua Pedro Américo, 32 - 9º andar, nesta Capital.
- * Técnico em seguros, com 34 anos de idade, se oferece para colaborar em empresa seguradora para operar como encarregado de ramos elementares. Vasta experiência no setor, inclusive em órgãos técnicos de entidade de classe das seguradoras. Currículo do profissional encontra-se à disposição de interessados na Secretaria do Sindicato.
- * O 5º Concurso Nacional de Cartazes Escolares que se realiza este ano e promovido pelo DNER com o apoio do MEC, Contrane e Touring Club, tem como objetivo estimular o interesse pela segurança de trânsito nas estradas e complementar as "Noções de Trânsito" ensinadas nas redes escolares de 1º e 2º graus. O trabalho premiado em 2º lugar fará jus a uma caderneta de poupança oferecida pela Fenaseg, no valor de Cr\$ 40 mil.
- * O mês de outubro corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:
 - BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
 - BANERJ SEGUROS S.A.
 - GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
 - NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 - PANAMERICANA DE SEGUROS S.A.
 - PRUDENTIAL - ATLÂNTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS
 - SEGURADORA INDUSTRIAL E MERCANTIL S.A.
 - UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 - VERA CRUZ SEGURADORA S.A.



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 033/83

30 de setembro de 1983

FUNDO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

A contribuição para o FUNDO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA deste Sindicato é atualizada automaticamente, por trimestre, com base na variação da U P C.

Para o próximo trimestre de outubro, novembro e dezembro de 1983, o valor de cada U P C foi fixado em Cr\$ 5.897,49. Em consequência a contribuição de Cr\$ 51.400,00, vigente até esta data, será reajustada observando-se o seguinte cálculo:

$$\begin{array}{rcllcl} \text{UPC-4º Trim-83} & - & \text{Cr\$ 5.897,49} & & \\ \text{UPC-3º Trim-83} & - & \text{Cr\$ 4.554,05} & \times 100 & = & 129.499 \\ & & & & & \\ & & 129,499\% & \times \text{Cr\$ 51.400,00} & = & \text{Cr\$ 66.562,48} \end{array}$$

Assim, a partir de 1º de outubro e até 31 de dezembro de 1983, o valor da contribuição para o citado FUNDO passa a ser de Cr\$ 66.562,48 que a Diretoria resolveu arredondar para Cr\$ 66.600,00.

Com os agradecimentos pela valiosa colaboração, firmamo-nos

Atenciosamente,


OCTÁVIO GEZAR DO NASCIMENTO
Presidente

RD/mt.
P. Especial.



Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG

F E N A S E G
(ATA Nº 07/83)

Resoluções de 04.10.83

- 01) Designar os Srs. Mário Petrelli, Sergio Túbero, Alberto Oswaldo Continentino de Araújo, Antonio Paulo Noronha, Hamilcar Pizzatto, Benito Carlos Fagundes da Silva e Julio Albuquerque Bierrembach para, em Grupo de Trabalho sob a coordenação deste último, participarem dos estudos do DENATTRAN sobre a implantação do Registro Nacional de Veículos Automotores. (830.485)
- 02) Reiterar os termos do ofício dirigido ao Sr. Superintendente da SUSEP, a propósito da Resolução CNSP-5/71, ítem 8, pleiteando que seja revogada a retenção pelo IRB de 50% da reserva de sinistros a liquidar de retrocessões. (820.239)
- 03) Encaminhar ao Presidente do IRB o projeto definitivo do "Jornal do Cosseguro", elaborado pelo Grupo de Trabalho da FENASEG. (820.690)
- 04) A Diretoria tomou conhecimento das informações do Sr. Jorge do Marco Passos sobre os entendimentos havidos com o IRB, a propósito da liberação dos depósitos de prêmios de seguros em moeda estrangeira, feitos pelos segurados na rede bancária, no período entre a centralização das operações de câmbio pelo Banco Central e a recente Circular nº 816 do referido Banco. (830.401).



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL SEPLAN/MF Nº 137
DE 29 de setembro de 1983

OS MINISTROS DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DA FAZENDA, INTERINO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis nºs. 4.357, de 16 de julho de 1964, e 6.423, de 17 de junho de 1977, RESOLVEM

Fixar, para o mês de outubro de 1983, em:

I) 589,749 (quinhentos e oitenta e nove vírgula setecentos e quarenta e nove) o coeficiente de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN;

II) 9,5% (nove e meio por cento) o acréscimo referente à correção monetária aplicável às ORTN;

III) Cr\$ 5.897,49 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos) o valor de cada ORTN.

ANTÔNIO DELFIM NETTO

MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA

EVOLUÇÃO MENSAL DO COEFICIENTE DAS OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOIRO NACIONAL - ORTN

ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,000	1,000	1,000
1965	1,130	1,130	1,130	1,340	1,340	1,340	1,520	1,520	1,570	1,590	1,605	1,630
1966	1,660	1,705	1,730	1,760	1,828	1,909	1,987	2,043	2,101	2,161	2,218	2,269
1967	2,323	2,378	2,428	2,484	2,501	2,546	2,618	2,684	2,725	2,738	2,757	2,796
1968	2,848	2,898	2,940	2,983	3,039	3,120	3,209	3,281	3,341	3,388	3,439	3,495
1969	3,562	3,627	3,691	3,743	3,801	3,848	3,900	3,927	3,956	3,992	4,057	4,142
1970	4,235	4,330	4,417	4,467	4,508	4,550	4,620	4,661	4,705	4,761	4,851	4,954
1971	5,051	5,144	5,212	5,264	5,325	5,401	5,508	5,618	5,736	5,861	5,979	6,077
1972	6,152	6,226	6,309	6,381	6,466	6,575	6,693	6,789	6,846	6,895	6,961	7,007
1973	7,087	7,157	7,232	7,319	7,403	7,497	7,580	7,648	7,712	7,787	7,840	7,907
1974	8,062	8,147	8,269	8,373	8,510	8,691	8,980	9,375	9,822	10,190	10,410	10,541
1975	10,676	10,838	11,018	11,225	11,449	11,713	11,927	12,131	12,320	12,570	12,843	13,093
1976	13,334	13,590	13,894	14,224	14,583	15,017	15,460	15,855	16,297	16,833	17,440	17,968
1977	18,365	18,683	19,051	19,483	20,045	20,690	21,380	21,951	22,401	22,715	23,030	23,374
1978	23,832	24,335	24,899	25,541	26,287	27,088	27,904	28,758	29,557	30,329	31,049	31,844
1979	32,682	33,420	34,197	35,051	36,364	37,754	39,010	40,071	41,224	42,880	44,847	46,871
1980	48,783	50,833	52,714	54,664	56,686	58,613	60,489	62,425	64,423	66,356	68,479	70,670
1981	73,850	77,543	82,583	87,786	93,053	98,636	104,554	110,827	117,255	123,939	131,004	138,209
1982	145,396	152,666	160,299	168,314	177,571	187,337	197,641	209,499	224,164	239,855	256,645	273,327
1983	291,093	308,559	329,232	358,863	391,161	422,454	455,405	496,391	538,584	589,749		

.. / .

EVOLUÇÃO DO COEFICIENTE DA ORTN
 VARIAÇÕES MENSAL, TRIMESTRAL, ACUMULADA NO ANO E EM 12 MESES

PERÍODO	ORTN			
	Δ% MENSAL	Δ% TRIMESTRAL	Δ% ACUMULADA NO ANO	Δ% 12 MESES
1982 JAN	5,2	17,3	5,2	96,9
FEV	5,0		10,5	96,9
MAR	5,0		16,0	94,1
ABR	5,0	15,8	21,8	91,7
MAI	5,5		28,5	90,8
JUN	5,5		35,5	89,9
JUL	5,5	17,4	43,0	89,0
AGO	6,0		51,6	89,0
SET	7,0		62,2	91,2
OUT	7,0	21,4	73,5	93,5
NOV	7,0		85,7	95,9
DEZ	6,5		97,8	97,8
1983 JAN	6,5	21,4	6,5	100,2
FEV	6,0		12,9	102,1
MAR	6,7		20,5	105,4
ABR	9,0	23,3	31,3	113,2
MAI	9,0		43,1	120,3
JUN	8,0		54,6	125,5
JUL	7,8	26,9	66,6	130,4
AGO	9,0		81,6	136,9
SET	8,5		97,0	140,3
OUT	9,5	29,5	115,8	145,9

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 07.10.83

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.148, DE 29 DE SETEMBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o que dispõe a Portaria Ministerial nº 3.081, de 28 de junho de 1983 que instituiu o novo formulário para o CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS e a Portaria Ministerial nº 3.134, de 16 de setembro de 1983, que facultou às empresas a utilização de fitas magnéticas ou formulários contínuos, para apresentação do referido cadastro;

Considerando que a sistemática introduzida por essas portarias é indispensável à formulação da Política Nacional de Emprego;

Considerando, finalmente, que em razão dessas inovações há necessidade de um prazo maior para que as empresas se adaptem às novas exigências, resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, até o dia 31 de outubro de 1983, o prazo para entrega do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, referente ao mês de setembro de 1983, para as empresas que não tiverem acesso ao novo formulário, ou não puderem programar seus sistemas de processamento de dados, dentro do prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 1.564/83)

MURILLO MACÊDO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 03.10.83

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 247, DE 04 DE OUTUBRO DE 1983

Dispensa o cumprimento de obrigações acessórias previstas no Regulamento do Imposto de Renda.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista o Programa Nacional de Desburocratização e, com fundamento no Decreto-lei nº 2.062, de 04 de outubro de 1983, RESOLVE:

Dispensar o cumprimento das seguintes obrigações acessórias previstas no Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 85.450, de 04 de dezembro de 1980 (RIR/80):

ARTIGO OBRIGAÇÃO DISPENSADA

- 9º Comunicação de homologação da partilha
- 76, III Publicação de balanço semestral pelas instituições filantrópicas, de educação, de pesquisas científicas ou de cultura, inclusive artísticas;
- 76,§ 2º Remessa, pelo correio e sob registro, de ficha de modelo oficial, visada por órgão do Ministério Público, nos casos de doações de valor superior ao limite originalmente previsto em Cr\$ 5.000,00;
- 242,§ 1º, "d" Remessa de demonstração da receita e da despesa das instituições filantrópicas e outras, citadas no texto do parágrafo;
- 267,II Comunicação de venda de ações, títulos ou quotas de capital com deságio superior a 10%;
- 267,§ 2º Idem, de compra com ágio superior a 10%;
- 567,§ Registro de procuração na Secretaria da Receita Federal quando outorgada por pessoa residente ou domiciliada no exterior.

ERNANE GALVÊAS

PORTARIA Nº 249, DE 04 DE OUTUBRO DE 1983

Dispensa apresentação do Certificado do Conselho Regional de Contabilidade pelas pessoas jurídicas que declaram com base no lucro real.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.062, de 4 de outubro de 1983, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 83.740, de 17 de julho de 1979, que instituiu o Programa Nacional de Desburocratização, RESOLVE:

1 - As pessoas jurídicas contribuintes do imposto de renda ficam dispensadas de apresentar, junto com as suas declarações de rendimentos, o certificado do Conselho Regional de Contabilidade a que se referem o artigo 28 da Lei nº 4.154, de 28 de novembro de 1962, e o artigo 609 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 85.450, de 04 de dezembro de 1980.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERNANE GALVÊAS

.../.

PORTARIA Nº 250, DE 04 DE OUTUBRO DE 1983

Permite o recolhimento centralizado do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre rendimentos do trabalho assalariado.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.062, de 04 de outubro de 1983, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 83.740, de 17 de julho de 1979, que instituiu o Programa Nacional de Desburocratização, RESOLVE:

1 - O recolhimento do imposto de renda retido na fonte, decorrente de rendimentos do trabalho assalariado pago por pessoa jurídica que possua mais de um estabelecimento, poderá ser feito pelo estabelecimento sede da empresa, desde que esta cumulativamente:

1.1 - adote sistema de folha de pagamento centralizada;

1.2 - comunique previamente à repartição fiscal de seu domicílio quais as filiais ou agências que terão o recolhimento centralizado.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERNANE GALVEAS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 06.10.83

Segurança Pública

Secretário
Manoel Pedro Pimentel

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Deliberação 88/83, de 18-8-83

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o que foi discutido e aprovado na sua reunião ordinária do dia 16 de junho de 1983,

considerando que os modelos padronizados para relatórios de estatísticas de acidentes de trânsito a que se referem os artigos 121 do CNT e 226 do RCNT ainda não foram adotados e não podem ser havidos como simples documentos de registro de ocorrência policial,

considerando que os acidentes de trânsito sem vítimas de lesões físicas têm como consequência apenas a eventual responsabilidade civil dos envolvidos, não ensejando qualquer ação preliminar do poder público como medida necessária para o ressarcimento de danos materiais,

considerando que as partes interessadas, a qualquer tempo, perante a autoridade policial distrital, poderão registrar a ocorrência verificada no trânsito, com dano material no veículo,

Artigo 1.º -- Em casos de acidentes de trânsito sem vítimas de lesões físicas, é dispensado o preenchimento, no local do fato, pelo policiamento de trânsito, de talão de ocorrência, boletim de ocorrência, relatório de acidente ou qualquer outro documento com a finalidade de ser entregue às partes, posteriormente, ou para arquivamento nas repartições;

Artigo 2.º -- A Polícia Militar do Estado de São Paulo adotará medidas necessárias de esclarecimento público, tendo em vista que o registro da ocorrência só será efetuado quando da constatação de acidente de trânsito com vítima de lesões físicas, ou em caso de crime ou contravenção penal praticados através de veículo;

Artigo 3.º -- A presente Deliberação entra em vigor em 1.º de setembro de 1983.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - SEÇÃO I

SÃO PAULO, 93(160) - TERÇA-FEIRA - 23.08.83



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTONOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CREDITO, DO ESTADO DE SAO PAULO

FUNDADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1940

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 20 de Fevereiro de 1942

(SINDICATO DOS SECURITARIOS DE SAO PAULO)

CIRCULAR Nº. 37/83

SPAULO/29/SETEMBRO/1983

REF.: II CURSO DE INSPEÇÃO DE RISCO INCÊNDIO

Tendo em vista o sucesso alcançado pelo I CURSO acima e, em razão de reservas já efetuadas e grande procura, promoveremos o referido.

O curso proposto tem a finalidade de consubstanciar bases para o conhecimento específico da "INSPEÇÃO DE RISCO", ou seja, sem a usual abordagem dos aspectos técnicos relativos a contratação das várias coberturas oferecidas pelo seguro em questão, visto que tal abordagem, de acordo com o que entendemos, deve ser oferecida em outro curso específico.

INICIO - 24 de outubro de 1983

HORÁRIO - Das 18 às 20 hs., de 2a. à 6a. feira

DURAÇÃO - 40 horas - aula

CUSTO COMPLETO - (Inclusive Apostila e Tarifa Incêndio)
Cr\$. 14.000,00 para associados do Sindicato
Cr\$. 19.000,00 para não associados do Sindicato

ESCOLARIDADE - 1º grau completo, com excessão às pessoas que já venham exercendo atividade em Deptº. de Inspeção.

DOC. NECESSÁRIOS- Xerox do Certificado de conclusao do 1º grau
01 foto 3 x 4

PROFESSOR - AGENOR TRIGO, 31 anos, Técnico em edificações/projetista de concreto armado, atuando no mercado segurador há 11 anos.

Firmas em que trabalhou:

- Construção e Comércio Camargo e Corrêa
- Grupo Kemper de Seguros (Inspetor de Riscos)
- Cia. Internacional de Seguros (Inspetor de Riscos)
- Porto, Nazareth Corretores de Seguros (Inspetor de Riscos)
- Adams & Porter Corretores de Seguros (Inspetor de Riscos)
- Atualmente, na Tudor Marsh & McLennan Corretores de Seguros, como Inspetor de Riscos.

MATERIAL - Tarifa de Seguro Incendio do Brasil - IRB
Apostila elaborada pelo professor

PROGRAMA - O programa prevê uma carga horária de 40 horas/aula e a matéria abrangida permite ao securitário iniciar-se na prática das inspeções de risco de incêndio.
O material será misto, pois nos valeremos da Tarifa e

-segue-

PROGRAMA - ...manuais lançados pelo IRB no mercado segurador, apostila específica de autoria do professor e exercícios programados.
Está prevista uma palestra versando sobre o tema do curso.

DISCRIMINAÇÃO DA MATÉRIA E RESPECTIVA CARGA HORÁRIA

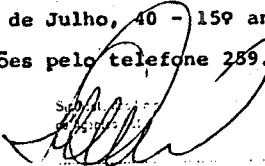
- PONTO 1: 02 aulas
1.1 - Atribuições do Inspetor;
1.2 - Inspeção de Riscos;
- PONTO 2: 02 aulas
2.1 - Condições e Convenções para o traçado de croquis e plantas incêndio;
2.2 - Escalas.
- PONTO 3: 04 aulas
3.1 - Localização
- PONTO 4: 06 aulas
4.1 - Ocupação
- PONTO 5: 08 aulas
5.1 - Construção
- PONTO 6: 04 aulas
6.1 - Isolamento dos Riscos
- PONTO 7: 04 aulas
7.1 - Composição das Taxas Básicas
- PONTO 8: 06 aulas
8.1 - Descontos pela existência de Sistemas de Proteção sob Comando (Extintores, Mangotinhos, Hidrantes);
8.2 - Descontos pela existência de Sistemas de Proteção de Funcionamento Automático (Sprinklers, CO2, Halon etc.);
8.3 - Tarifação Individual Ramo Incêndio.
- PONTO 9: 02 aulas
9.1 - Aspectos de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio.

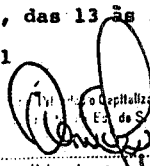
PROVA E COMENTÁRIOS FINAIS: 02 aulas

CERTIFICADO - Ao aluno que obtiver média 5 (cinco) e frequentar 80% das aulas, no mínimo, será fornecido Certificado de Conclusão do Curso. Aos demais, apenas Certificado de Participação.

PRAZO PARA INSCRIÇÕES - Até 21 de outubro de 1983.

LOCAL PARA INSCRIÇÕES - Av. Nove de Julho, 40 - 15º andar, das 13 às 19 horas.
Informações pelo telefone 289.8411


Waldemar Carlos
Presidente


Wilson Lopes
Diretor de Cursos



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTONOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CREDITO DO ESTADO DE SAO PAULO

FUNDADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1940
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 20 de Fevereiro de 1942
(SINDICATO DOS SECURITARIOS DE SAO PAULO)

CIRCULAR Nº. 38/83

SPAULO/05/OUTUBRO/1983

REF.: II CURSO DE MICROCOMPUTADORES - BASIC I AVANÇADO

Comunicamos com grande satisfação que no próximo dia 07 de novembro, daremos início ao Curso em referência, que faz parte de nossa constante preocupação de levar à nossa categoria, cursos que preencham as necessidades impostas por modernas e atualizadas técnicas, aplicáveis à todas as áreas de qualquer empresa.

OBJETIVO:- O presente Curso abrange a programação BASIC desde a sua fase introdutória até instruções mais avançadas que permitirão ao participante conhecer a lógica de programação nessa linguagem para Microcomputadores, os quais, com programas adequados, tem ampla aplicação na área de seguros. Este Curso, com utilização constante de Microcomputadores, dará uma visão prática de seu uso. Terá a duração de 30 horas/aula e mais 02 horas de demonstração em equipamento de uso comercial.

- INICIO - 07 de novembro/1983
- HORÁRIOS - Das 16:00 às 18:00 horas ou das 18:30 às 20:30 horas, de segunda à quinta-feira.
- NÚMERO DE ALUNOS - Para total aproveitamento, somente 20 alunos por turma.
- PREÇO - Cr\$. 48.000,00, em duas parcelas, para associados do Sindicato
Cr\$. 53.000,00, em duas parcelas, para não associados do Sindicato.
- MICROCOMPUTADORES - Cada 02 alunos disporão de uma máquina
- ESCOLARIDADE - 1º grau completo
- DOC. NECESSÁRIOS - Xerox do Certificado de conclusão do 1º grau
01 foto 3 x 4
- PRAZO P/INSCRIÇÃO - Até 04 de novembro de 1983 (assim que preenchidas as vagas, os inscritos ficam sujeitos à lista de espera).
- CONVENIO - Este Curso está sendo realizado em convênio com a LERNER ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO E LIVRARIA NOBEL.
- PROGRAMA
1 - Fundamento de Processamento de dados
O que é o Processamento de dados?
O Computador

-segue-

- Hardware - UCP
 - Memória
 - Dispositivos de armazenamento
 - Dispositivos de Entrada
 - Dispositivos de Saída
- . Software - Básico
 - Aplicativo

0 Microcomputador

- . Características Básicas

0 "TK85"

- . Características Básicas
- . Operação

2 - Estrutura do BASIC

Origem e Características da Linguagem

Comandos do BASIC

- RUN - Execução de Programas
- LIST- Listagem de Memória
- SAVE- Armazenagem em fita
- LOAD- Carregados os programas/arquivos etc.

Controles de Edição

- EDIT - Edição
- RUBOUT - Correção
- Posicionamento do curso

Constantes e Variáveis

- Número inteiros
- Números decimais

Operadores Aritméticos e Relacionais

3 - Programação Basic

Fluxogramas

Instruções

- PRINT - Imprimir
- INPUT - Entrada de Dados
- LET - Atribuição de Valores
- GOTO - Salto
- GOSUB - Sub-Rotinas
- IF..THEN - Condição
- FOR..NEXT- Laços etc..

Funções

- TAB - Posicionamento na linha
- AT - posicionamento na tela
- INT - inteiro
- SQR - raiz quadrada
- SIN - Seno
- COS - Coseno etc.

Composição de gráficos

Manipulação de Matrizes

LOCAL PARA INSCRIÇÃO - Av. Nove de Julho, 40 - 15º andar, das 13:00 às 19:00 hs., diariamente.

INFORMAÇÕES - Tel. 259.8411 (Sede do Sindicato)

Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Intermediários de Seguros Privados e de Crédito, do Est. de S. Paulo

Waldemar Castilho de Amaral
Presidente

Wilson Lopes
Diretor de Cursos



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

Sede SÃO PAULO

Praça de Bandeira, 40 - 17º andar - Conjunto 17-H - Telefone: 259.3762

BOLETIM Nº 09/83

São Paulo, 10 de outubro de 1.983.-

NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

I - 30º Aniversário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro

No intuito de ampliar sua programação cultural, conforme foi publicado no Boletim anterior, a Sociedade está convocando todos os associados e demais integrantes do mercado de seguros que estejam interessados em participar da Comissão Executiva do 30º Aniversário, para uma reunião que se realizará no próximo dia 19 de outubro, às 8:30 horas, na sede da Sociedade.

II - Reunião Conjunta do Centro de Estudos e Pesquisas do Seguro da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e AIDA - Associação Internacional de Direito do Seguro

Atendendo aos seus objetivos estatutários e aos anseios do mercado segurador, a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro vem desenvolvendo uma série de trabalhos coordenados pelo seu Centro de Estudos e Pesquisa do Seguro. A Comissão, que vem se reunindo periodicamente, convida a todos os associados e demais interessados do Mercado a participar de sua próxima reunião que se realizará no dia 18 de outubro, às 8:30 horas, na sede da Sociedade.

III - Curso Preparatório de Comissário de Avarias

Terá início no próximo dia 18 de outubro o Curso Preparatório de Comissário de Avarias sob a coordenação da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro. As aulas serão ministradas nas salas da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, cedidas à Sociedade, e situadas no prédio do Largo São Francisco nº 19, de segunda a sexta-feira, das 18:30 às 22:00 horas.

IV - Curso Básico de Seguros

Terá início, em São Paulo, no próximo dia 20 de outubro, uma turma do Curso Básico de Seguros, correspondendo à sétima turma ministrada no presente ano em São Paulo, sob a coordenação da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e o patrocínio da FUNENSEG - Fundação Escola Nacional de Seguros. As aulas serão ministradas no Largo São Francisco nº 19, de segunda a sexta-feira, das 18:30 às 21:30 horas.

.. / .

V - Interiorização dos Cursos de Seguros em São Paulo e Mato Grosso

A Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG - em convênio com a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro - acaba de criar mais uma coordenadoria em São Paulo, a qual ficará responsável pela interiorização dos Cursos de Seguros que são ministrados por aquela Fundação, quer na forma de ensino regular em sala de aula, quer na modalidade de instrução programada.

Assim, o ensino do seguro no Estado de São Paulo passa a ter duas coordenadorias:- uma para a Capital, que vem funcionando desde 1.972, em convênio com a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, outra, agora criada, para o Interior (e Litoral), abrangendo inclusive Mato Grosso.

A medida foi preconizada pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, Dr. José Francisco de Miranda Fontana, encontrando pleno apoio do Secretário Geral da FUNENSEG, Dr. Eivaldo de Souza Freitas. Faz parte, inclusive, do plano maior de desenvolvimento do ensino do seguro no Brasil, já apresentado em São Paulo, pelo Presidente da FUNENSEG, Dr. Carlos Frederico Lopes da Mota, de levar o ensino do seguro não só ao Interior como à Universidade.

VI - Conferência do Prof. Ignácio de Larramendi

A Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro convidou o ilustre segurador espanhol Dr. Ignácio de Larramendi para vir a São Paulo fazer uma palestra sobre " A Moderna Empresa de Seguros ". O convite foi aceito, e a palestra será realizada - no dia 23 de novembro, 4ª feira, em local e hora a serem anunciados. Realçamos o elevado conceito que desfruta o ilustre segurador no mercado mundial como uma das mais proeminentes personalidades de seguros no mundo atual. A programação faz parte das festividades comemorativas do 30º Aniversário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro.



Edma Hispanol
Expedito Lamy
Geraldo Dias Figueiredo
Hélio Ramos Domingues

Jose Maria Riemma
Luciano da Silva Amaro
Luiz José Lucchi
Marcé Fernandes de Deus

Marina Barroso
Mário de Castro Pessoa
Neli Barbuy Cunha Monacci
Riad Semi Akl
Wally Mirabelli

- advogados -

São Paulo, 06 de outubro de 1983.

LJL 530

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

C a p i t a l

Senhor Presidente,

Ref.: Dissídio Coletivo - Proc. TRT-SP-31/83-A
Telefonistas: Categoria Profissional Diferenciada

1. Levamos ao seu conhecimento que, encabeçados pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federações e Sindicatos, num total de 47 entidades sindicais patronais, resolveram, nos autos do processo acima referido, celebrar acordo coletivo de trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo.
2. Diante de tal fato e atendendo a pedido do Sindicato dos trabalhadores, o Tribunal Regional do Trabalho, ao julgar o dissídio, houve por bem homologar referido acordo e, ao mesmo tempo, estender seus efeitos a todos os demais Sindicatos que não haviam aderido ao acordo.
3. Trata-se de decisão de rotina em processos de dissídio coletivo, devidamente amparada em dispositivo expresso da CLT.
4. Para seu conhecimento, juntamos certidão da decisão do TRT local, esclarecendo que as cláusulas do novo acordo constam das fls. 411/420.
5. Por se tratar de processo de dissídio coletivo proposto por Sindicato que representa categoria profissional diferenciada - operadores de mesas telefônicas (telefonistas em geral) - a decisão nele proferida atinge a todas as empresas representadas pelos 115 Sindicatos patronais que figuram em tal processo.
6. É, pois, o caso de todas as seguradoras que operam no Estado de São Paulo, porquanto seu Sindicato também é parte no menção do processo de dissídio coletivo.
7. Não é demais repetir que as condições do novo acordo somente deverão ser aplicadas às telefonistas.
8. Assim sendo, solicitamos a V.Sa. a gentileza de determinar a divulgação dos termos do novo acordo às Associadas desse Sindicato.

Atenciosamente,

LUIZ JOSÉ LUCCHI
ADVOGADO
C.A.B. 11.115

Anexo: 1 certidão

/mln.

Rua Líbero Baduró, 293 - 9º andar - São Paulo - CEP nº 01009 - Telefone: 255-3055 - Telex: 3071 - A

24000 - 30 Bis. 100x1 - 01/23



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO TRT/SP-31/83-A - ACORDO E DISSÍDIO COLETIVO -
CAPITAL - SP.

ACÓRDÃO Nº 11499 /83

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de Acordo e Dissídio Coletivo (processo TRT/SP-31/83-A) da Capital/SP, em que figuram, como suscitante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO e como suscitados: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRAS 3, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS DE SÃO PAULO E OUTROS 115; ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TELEFÔNICA E AFINS DO CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO - AUSTACEM,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares argüidas; no mérito, por maioria de votos, em homologar o acordo de fls.302 e seguintes aplicando aos não acordantes as mesmas condições do acordo ora homologado, vencido o Exmº Sr. Juiz Fernando de Oliveira Coutinho que admitia apenas as cláusulas econômicas.

Custas sobre Cr\$200.000,00 em partes iguais pelos acordantes e sobre Cr\$200.000,00 por inteiro aos não aderentes.

Dissídio Coletivo de natureza econômica em que, suscitantes Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo, e suscitados: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo:

01 - FEDERAÇÃO NACIONAL DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES E OUTROS 119.

Largo do Arouche, 290, 4º - fone 222.12.55

.../.

ACÓRDÃO

As reivindicações são as seguintes:

- 01 - Aumento real, por produtividade, de 7% (sete por cento), incidentes sobre os salários e demais direitos trabalhistas com expressão financeira, já corrigidos, com o INPC, observada a semestralidade de reajuste compulsório vincente, na sistemática legal vigente;
- 02 - Vigência do acordo ou decisão normativa a partir de 1º de março, embora a data base seja 14 de março, face a idêntica disposição contida na cláusula 11a. do acordo que chega a seu termo;
- 03 - Piso salarial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);
- 04 - Gratificação de férias de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);
- 05 - Contribuição assistencial correspondente a:
 - Cr\$1.950,00 para quem percebe até 3 salários mínimos;
 - Cr\$2.150,00 para quem percebe de 3 a 5 salários mínimos;
 - Cr\$2.450,00 para quem percebe acima de 5 salários mínimos, fruto deste acordo ou dissídio coletivo, para construção de uma colônia de férias no município paulista de Caraguatatuba, em área cedida pelo governo do estado de S.Paulo, seja o trabalhador associado ou não do Sindicato;
- 06 - Garantia de emprego à empregada gestante até 60 (sessenta) dias após o término da licença legal à maternidade;
- 07 - Garantia ao empregado admitido para a mesma função de outro dispensado ou que tenha pedido demissão de igual salário ao do empregado substituído;
- 08 - Entrega ao empregado de carta-aviso, em casos de dispensa sob alegação de falta grave, contra-recibo, sob pena de presunção de dispensa sem justa causa;
- 09 - Fornecimento de comprovante de pagamento, com a discriminação das importâncias pagas e descontos efetuados, contendo a identificação da empresa e os recolhimentos do F.G.T.S.;
- 10 - Fornecimento gratuito de uniformes aos empregados, com uso obrigatório por estes, quando exigidos pelas empresas para prestação de serviços;

.. / .



ACÓRDÃO

- 11 - Manutenção de todos os benefícios conquistados em acordos ou dissídios anteriores, incidindo sobre os mesmos do pleiteado na cláusula 1a., cujas certidões encontram-se anexas;
- 12 - Multa de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), por empregado, em caso de descumprimento pelo empregador de quaisquer das cláusulas contidas na presente proposta, revertendo o benefício em favor da parte prejudicada. Cumpridas as formalidades legais assembleares (fls.). Conciliação frustra nas áreas administrativas (fls.280) e judicial (parcialmente: fls.297/299). Audiência de conciliação a 25.3.83 (fls.297).

Celebraram acordo com o suscitante as seguintes entidades: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo, SUSCITANTE, a Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, a Federação do Comércio do Estado de São Paulo, o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, o Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuário e Armário de São Paulo e o Sindicato das Empresas de Turismo de São Paulo, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Artefatos de Ferro, Metais e Ferramentas em Geral no Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça no Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Azeite e Óleos Alimentícios no Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Balanças, Pesos e Medidas de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Chapéus do Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Cordoalha e Estopa no Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria do Curtimento de Couros e Peles no Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias no Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Energia Elétrica no Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Especialidades Têxteis do Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Esquadrias e Construções Metálicas do Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Estamparia de Metais do Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Explosivos no Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria do Fumo no Estado de São Paulo, o Sindicato das Indústrias de Funilaria e Móveis de Metal no Estado de São Paulo, o Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de



ACÓRDÃO

Guarda-Chuvas e Bengalas de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação no Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos no Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Matérias Primas para Inseticidas e Fertilizantes, no Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Perfumarias e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Produtos de Cacau e Balas de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, o Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais e da Petroquímica no Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Proteção, Tratamento e Transformação de Superfícies do Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar no Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Resinas Sintéticas no Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes do Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos no Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Vidros e Cristais Planos e Ócos, no Estado de São Paulo, o Sindicato Interestadual da Indústria de Máquinas, o Sindicato Nacional da Indústria de Café Solúvel; o Sindicato das Empresas de Rádiofusão do Estado de São Paulo e o Sindicato da Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento no Estado de São Paulo; o Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo, e a Associação dos Usuários do Sistema de Telefonia do Centro Empresarial de São Paulo (AUSTACEM); Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo, Sindicato das Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos de São Paulo e Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados no Estado de São Paulo (fls.297 - in fine).

Proposta de conciliação da Presidência do Tribunal a fls.299/300. Contestações a fls.351/394. Parecer da D.Procuradoria às fls.396/397, pela homologação do acordo e aplicação de suas cláusulas aos não aderentes, rejeitadas as preliminares. É o relatório.

.. / .

ACÓRDÃO

V O T O

Dissídio processado regularmente.

Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre o suscitante e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e outros (fls.302 e seguintes). As cláusulas, neste ato homologadas são as seguintes:

1a. - CORREÇÃO SALARIAL SEMESTRAL (INPC).

Sobre os salários de 14 (catorze) de setembro de 1982 (mil, novecentos e oitenta e dois), já corrigidos, naquela oportunidade, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 43,8% (quarenta e três vírgula oito por cento), com observância dos critérios do artigo 2º da Lei 6.708, de 30 de outubro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei 6.886, de 10 de dezembro de 1980, aplicar-se-á o INPC de 41,8% (quarenta e um vírgula oito por cento), observados, também, os critérios mencionados, com as modificações estabelecidas pelo Decreto-lei 2.012, de 25 de janeiro de 1983.

2a. - AUMENTO SALARIAL ANUAL (PRODUTIVIDADE).

Sobre os salários já corrigidos pela maneira prevista na cláusula anterior, aplicar-se-ão, a título de produtividade, de forma não cumulativa e por multiplicação, as percentagens seguintes, segundo as faixas salariais que seguem:

a) 4% (quatro por cento), para os empregados que, em 14 (catorze) de setembro de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), percebiam até Cr\$70.704,00 (setenta mil, setecentos e quatro cruzeiros);

b) 3% (três por cento), para os empregados que, na data referida na letra "a", percebiam acima de Cr\$... 70.704,00 (setenta mil, setecentos e quatro cruzeiros) e até Cr\$164.976,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros); e

c) 1% (um por cento), para os empregados que, na data indicada na letra "a", percebiam acima de Cr\$... 164.976,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros) e até Cr\$353.520,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte cruzeiros).

.../.

ACÓRDÃO

Para os empregados que, na data aludida nesta cláusula, percebiam acima de Cr\$353.520,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte cruzeiros), não será concedido nenhum aumento salarial a título de produtividade.

O aumento aqui previsto, revestindo-se do caráter da anualidade, só será concedido uma única vez, na data do início da vigência desta convenção coletiva de trabalho.

3a. - COMPENSAÇÕES.

Serão compensados todos os aumentos, voluntários ou compulsórios, concedidos após a data-base (14/3/82), salvo os decorrentes de correção salarial legal pelo INPC, promoção, transferência, equiparação salarial e término de aprendizagem.

4a. - ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE.

Para os empregados admitidos após a data-base, deverá ser observada a proporcionalidade de 1/6 (um sexto), por mês de serviço, no tocante à correção salarial semestral automática (INPC), e de 1/12 (um doze avos), por mês de serviço, no que concerne ao aumento salarial anual (produtividade), considerando-se, também, como mês, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

5a. - SALÁRIO NORMATIVO.

Fica assegurado um salário normativo de Cr\$29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros) mensais, excluídos os menores aprendizes, na forma da Lei, e as empresas que possuam quadro de pessoal organizado em carreira.

O salário normativo previsto nesta cláusula será corrigido aos 14 (catorze) de setembro de 1983 (mil, novecentos e oitenta e três), com a aplicação ao mesmo apenas do INPC correspondente ao mencionado mês, no seu valor fixo (fator 1,0), isto é, como expresso no próprio ato a ser baixado pelo Poder Executivo.

6a. - COMPROVANTES DE PAGAMENTO.

Fornecimento obrigatório de comprovantes



ACÓRDÃO

de pagamento, aos empregados, contendo a identificação das empresas e com a discriminação das importâncias pagas, dos descontos efetuados e dos recolhimentos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7a. - UNIFORMES.

Fornecimento gratuito de uniformes, aos empregados, com obrigatoriedade de uso por parte destes, quando exigidos pelas empresas para prestação de serviços.

8a. - GESTANTES.

Garantia de emprego ou salário às empregadas gestantes, até 60 (sessenta) dias após o término do período de afastamento legal, exceto nos casos de contratos por prazo determinado (inclusive os de experiência), rescisões por justa causa, transações e pedidos de demissão.

9a. - CARTA-AVISO DE DISPENSA.

Entrega aos empregados de carta-aviso, nos casos de dispensa sob alegação de prática de falta grave, com tra recibo.

10a. - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL.

Desconto de contribuição assistencial, de cada um dos empregados integrantes da categoria profissional, beneficiados pelo presente acordo, associados ou não ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo, a ser efetuado pelas empresas, uma única vez e por ocasião do pagamento dos salários de março do ano corrente, já reajustados, a favor do referido Sindicato, obedecida a tabela seguinte:

a) dos empregados que, em 14 (catorze) de março de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), percebam até Cr\$70.704,00 (setenta mil, setecentos e quatro cruzeiros) o desconto será de Cr\$1.900,00 (mil e novecentos cruzeiros);

b) dos empregados que, na data referida na letra "a", percebam acima de Cr\$70.704,00 (setenta mil, setecentos e quatro cruzeiros) e até Cr\$141.408,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oito cruzeiros), o desconto será de Cr\$2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros); e

.../.



ACÓRDÃO

c) dos empregados que, na data mencionada na letra "a", percebiam acima de Cr\$141.408,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oito cruzeiros), o desconto será de Cr\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Tal desconto será depositado em conta vinculada sem limite, na Caixa Econômica Federal, até 30 (trinta) de abril vindouro, através de guias próprias a serem oportunamente fornecidas pelo mesmo Sindicato beneficiário, que deverá destinar dito desconto à construção de uma Colônia de Férias na Cidade de Caraguatatuba, no Estado de São Paulo, em terreno que já lhe foi cedido pelo Governo Estadual

11a.- MULTA.

Multa de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração, no caso de descumprimento das cláusulas 6a. (sexta), 7a. (sétima) e 10a. (décima) do presente acordo, revertendo a favor da parte prejudicada.

12a. - ABRANGÊNCIA.

Este acordo aplica-se à categoria profissional diferenciada dos "Operadores de Mesas Telefônicas (Telefonistas em Geral)", prevista no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a esta anexo.

13a. - VIGÊNCIA.

Vigência a partir de 14 (catorze) de março de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), com o prazo de duração de 1 (um) ano e pagamento a partir de 1º (primeiro) de março de 1983 (mil, novecentos e oitenta e três).

Relativamente aos recalcitrantes, que não celebraram acordos e eventuais incompares (embora citados), rejeitam-se, com a douda Procuradoria, as preliminares. As categorias diferenciadas, como é o caso do suscte., escolhem as entidades sindicais e empresas que devem ser partes passivas em dissídio coletivo: "a priori", nenhuma categoria econô

.. / .



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCESSO TRT/SP-31/83-A -

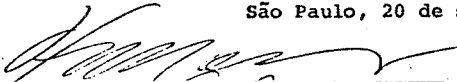
ACÓRDÃO

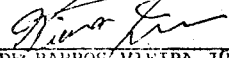
econômica pode subtrair-se aos efeitos de uma sentença coletiva, que é lei da categoria. Compete à Justiça do Trabalho fixar condições e cláusulas quando omissos o legislador: o poder legislativo se impõe ante a omissão do Legislativo (fls.353). Não há tratamento diferenciado para partes de categoria profissional (fls.375 e seguintes). Não obstante o esforço dos nobres advogados, das entidades não aderentes, repelem-se as preliminares, por inconsistentes.

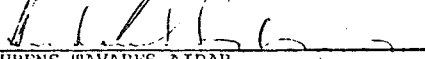
O tratamento isonômico, objetivando impedir distorções categoriais, nos compele à aplicação dos termos do acordo às demais entidades. Isto posto, julgo procedente o presente dissídio em relação aos não acordantes e imponho-lhes as cláusulas do acordo supra homologado, como manifestação coercitiva do Judiciário em sua função legisferante.

Custas, na homologação, por metade, entre os acordantes e por inteiro aos não aderentes, sobre o valor de Cr\$200.000,00.

São Paulo, 20 de setembro de 1983


FRANCISCO GARCIA MONREAL JÚNIOR PRESIDENTE


JOSE DE BARROS VIEIRA JÚNIOR RELATOR


RUBENS TAVARES AIDAR PROCURADOR (CIENTE)

ck.
r.d.23.9.83



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Kemper — Cia de Seguros

CERTIDÃO

Processo nº 58.348/83. Certifico que KEMPER — CIA DE SEGUROS arquivou nesta Junta sob o nº 113.096 por despacho de 19 de setembro de 1983, da 1ª Turma, Ata de AGO/AGE de 30.03.83 que aprovou as contas do exercício findo em 31.12.82, deliberou sobre resultado, aumentou o capital social para Cr\$ 306.193.613,00 com a correção da expressão monetária e outras reservas, alterou o Estatuto Social, aceitou renúncia de Diretor, nomeando substituto e fixou remuneração da Diretoria, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 19 de setembro de 1983. Eu, MARLENE DE S. QUEIROZ, escrevi, conferi e assino, Marlene de S. Queiroz. Eu, ALEXE VON MELENTOVYCH, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino, Alexe Von Melentovych. Taxa de arquivamento — Cr\$ 22.712,00.

(Nº 11.255 de 22-9-83 - Cr\$ 12.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 23.09.83

GB — Confiança Companhia de Seguros

CERTIDÃO

Certifico que GB CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS com sede em Porto Alegre/RS arquivou nesta Repartição sob nº 653.835 por despacho da Turma da Junta Comercial em sessão de 09 de setembro de 1983, folha do Diário Oficial da União, edição de 16 de agosto de 1983, que publicou a Portaria SUSEP nº 178, de 02 de agosto de 1983, em que aprova a alteração do Estatuto Social da requerente, bem como o aumento do capital de Cr\$ 364.250.000,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$719.478.246,00 (setecentos e dezenove milhões quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e quarenta e seis cruzeiros) conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária em 31 de março de 1983 e Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 1983, também publicadas no D.O.U., do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Eu, Maria Gessy Rolim funcionário desta Repartição, a datilografei conferi e subscrevo: Maria Gessy Rolim (assinatura)

Eu, Letícia S. Azambuja p/Coordenador da Unidade de Registro do Comércio, a assino.

Visto: Secretário-Geral

(Nº 11.587 de 26-9-83 - Cr\$ 24.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 27.09.83

..!.

CIA. COLINA DE SEGUROS
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 461.00 e protocolada sob nº 19.967, aos 13 de setembro de 1983, de conformidade com a Portaria 25/70 - DNRC de 9 de novembro de 1970, Artigo 2º, que a sociedade "CIA. COLINA DE SEGUROS", com sede no Rio de Janeiro-RJ, na R. Buenos Aires, nº 68 - 34º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 82.401, em sessão de 5 de agosto de 1983, Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 8 de abril de 1983, que deliberou sobre a mudança da Sede Social para São Paulo-SP, na R. Lúbero Badaró, nº 377 - 15º andar, onde funcionava como filial, passando a funcionar como filial na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, na R. Buenos Aires, nº 68 - 34º andar, a antiga Sede Social; transferindo-lhe o capital destacado para a antiga filial desta Capital - SP, que é de Cr\$ 144.281.229,00, e as mesmas atribuições por ela existentes digo exercidas; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15 de Setembro de 1983. Eu, Carlos Paccelli Bigliati, escrivão, datilografei, conferei e assinou: Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe Substituta da Seção de Certidões, a subscrevo. Visto, Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 11.560 de 27-9-83 - Cr\$ 12.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 28.09.83

Indiana — Companhia de Seguros Gerais

CGC/MF. Nº 61.100.145/0001-59

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 1983

DATA, HORÁRIO, LOCAL: 09 de setembro de 1983; Às dez (10:00) horas; Na sede social, à rua Boa Vista nº 254 - 6º andar, nesta capital de São Paulo. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas apostas ao "Livro de Presença de Acionistas". Na forma do § quarto, do artigo 124 da Lei número 6404/76, foi dispensada a publicação de anúncios convocatórios pela imprensa. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA: Sr. Jamil Domingos, por aclamação do plenário. SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA: Sr. Cláudio Afif Domingos, designado pelo Presidente e aclamado pelo plenário. ADMINISTRADORES PRESENTES: Guilherme Afif - Diretor Presidente; Jamil Domingos - Diretor 1º Vice Presidente; Guilherme Afif Domingos - Diretor 2º Vice Presidente; Cláudio Afif Domingos - Diretor Superintendente; Luciano Afif Domingos - Diretor de Produção; Agostinho Fellipelli - Diretor Administrativo - Financeiro. ORDEM DO DIA: A constante do Aviso de Convocação remetido aos Senhores Acionistas, todos presentes à Assembléia e que, à unanimidade, dispensaram a respectiva leitura, já estando as cópias protocoladas dos avisos autenticados pela mesa sob o nº 1.

DELIBERAÇÕES

O Sr. Presidente, dando início aos trabalhos, expôs ao Srs. acionistas a proposição da Diretoria, em reunião realizada no dia 02.09.83 pp., no sentido da distribuição de dividendo intermediário a débito da conta de Lucros Acumulados, no montante de Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros), aos Srs. acionistas, na proporção das ações possuídas em 11.03.83, esclarecendo que após o pagamento desse valor, remanescerá ainda o saldo de Cr\$ 226.082.283,13 (duzentos e vinte e seis milhões, oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e treze centavos), na referida conta. Debatida a matéria foi a mesma aprovada e ratificada pelos Srs. Acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

ENCERRAMENTO

Nenhum outro assunto foi tratado. A deliberação da Assembléia foi tomada por unanimidade, obedecidas, sempre, as abstenções legais. Suspensos os trabalhos lavrou-se à presente, em forma de sumário, como autoriza o art. 130, § primeiro, da Lei nº 6404/76, a qual, reabertos os trabalhos, sendo lida e achada conforme o proposto, discutido e deliberado, foi unanimemente aprovada, indo, assim, assinada por todos os acionistas da Companhia presentes à Assembléia, titulares das ações representativas da totalidade do capital social, ficando a Diretoria autorizada a providenciar a extração de cópias fiéis, para os fins de direito inclusive seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo. São Paulo, 09 de setembro de 1983. (aa) Jamil Domingos - Presidente, Cláudio Afif Domingos - Secretário. Diretores: Guilherme Afif, Jamil Domingos, Guilherme Afif Domingos, Cláudio Afif Domingos, Luciano Afif Domingos e Agostinho Fellipelli. Acionistas: Jorge Domingos Neto, Guilherme Afif e Eglantina Braghini Afif (usufrutuários), Jamil Domingos, Guilherme Afif Domingos, Cláudio Afif Domingos e Luciano Afif Domingos. SECRETARIA DA JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente. JUCESP-Registrado sob o nº 99.315/83 em 19/09/83. a) Rubens Abutara - Secretário Geral.

(Nº 11.670 de 28-9-83 - Cr\$ 39.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 29.09.83

.../.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 461,00 e protocolada sob nº 19.142/83, que a sociedade "Hannover-Internacional de Seguros S.A.", com sede nesta Capital-SP, arquivou nesta Repartição sob nº 85.235, em sessão de 12.08.83, a ata da assembléia geral ordinária e extraordinária, realizadas aos 30 de março de 1983 que elegeram para membro do Conselho de Administração, o Sr. Waldemar Lopes Martínez, tendo em vista a renúncia do Sr. Antonio Dias Leite; elevaram o Capital Social de Cr\$ 334.000.000,00 para Cr\$ 661.000.000,00; estando arquivada em anexo a folha do Diário Oficial da União, edição de 30 de junho de 1983, que publicou a Portaria SUSEP nº 117, datada de 13/6/83, aprobatória das deliberações tomadas na ata supra mencionada; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15 de setembro de 1983. Eu, Helena Russo, escriturária, a escrevi, conferi e assinou. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 51.330 de 23-9-83 - Cr\$ 18.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 29.09.83

Agrobanco — Companhia de Seguros

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO - CERTIFICO, a pedido de parte interessada, de acordo com petição protocolada sob nº 3238 de 20/09/83, que revendo os arquivos desta Autarquia, encontrei arquivado sob nº 52.30000571-0, de 18.08.83, os atos constitutivos da firma "AGROBANCO-COMPANHIA DE SEGUROS", com sede nesta Capital. Objeto: operar em seguros dos ramos elementares, como definido na legislação em vigor. Prazo de duração indeterminado. Capital social CR\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros). Conselho de Administração: Presidente: Serafim Rodrigues de Moraes, para Vice-Presidente: Arádio Rezende de Souza e para membros: Geraldo Mendonça Filho e Valder Vicente Batista. Diretoria Executiva: Diretor-Presidente: Arádio Rezende de Souza. Diretores: Alair de Oliveira e Ruy Pereira da Silva. CERTIFICO, mais, que dentre outros arquivamentos, encontrei o de nº 52.19011, de 20.09.83, arquivamento da Carta Patente, nº 512, de 16.09.83, exarada nos seguintes termos: Brazão da República, Ministério da Fazenda, Superintendência de Seguros Privados, Carta Patente nº 512: aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, tendo "Agrobanco - Companhia de Seguros", com sede na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente Carta Patente nº 512 para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em seguros dos Ramos Elementares, como definido no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967, de acordo com a portaria Ministerial nº 202, de 03 de agosto de 1983 e segundo as leis da República. E para constar eu Vijanir Anchieta Abdala, Técnico em Contabilidade do Departamento de Controle Econômico da Superintendência de Seguros Privados, lavrei a presente Carta que fica registrada no Livro competente nº quatro, as folhas cento e oitenta (verso), Rio de Janeiro 16 de setembro de 1983, Francisco de Assis Figueira - Superintendente. Era o que tinha a certificar. Eu, DEOCLECIANO DA MOTA COUTINHO, Agente do Registro do Comércio, datilografei, conferi e assinou. Eu, CARLOS FERNANDO DE BARROS JARDIM, Secretário Geral, subscrevo.

(Nº 11.724 de 28-9-83 - Cr\$ 30.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 29.09.83

.. / .

Banorte Seguradora S/A

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAMENTE, REALIZADAS EM 30.03.83

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO

CERTIFICADO em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário-Geral desta Junta Comercial, exarado em petição protocolada sob o nº 22217 em 20 de setembro de 1983 da firma BANORTE-SEGURADORA S.A., que pedindo para certificar sobre a firma supra citada, Q U E, revendo o arquivo desta Junta, dele consta sob o nirc 2630004014 0 em 11 de agosto de 1983, o arquivamento das Atas AGO/AGE, realizadas em 30 de março de 1983, da sociedade de: BANORTE-SEGURADORA S.A., sediada na Av. Dantas Barreto, nº 507, 4º andar, Recife-PE, Em AGO aprovou o Relatório e contas da Diretoria, bem como balanço e demais demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, inclusive destinação do lucro líquido do referido exercício e distribuição de dividendos; elegeu os seguintes componentes para a sua Diretoria: (reeleitos): Diretor-Presidente: JORGE AMORIM BAPTISTA DA SILVA; Diretores Vice-Presidentes: MANOEL TEIXEIRA BUENO, JOSÉ PORFÍRIO DE ANDRADE MORAES, MANOEL VICTOR TELLES MOREIRA e ANTONIO MACHADO GUIMARÃES; Diretor: ANTONIO JUAREZ RABELO MARINHO; Diretores (eleitos): ALBERTO SÁ CORREIA ALVES, EMÍLIO HUMBERTO CARAZZA SOBRINHO, GERDT WEBER, JACQUES MARITAIN DA CUNHA MORAES, JONAS TORRES, JOSÉ DE ANCHIETA COUTO CARACIOLLO, JOSÉ CARDOSO DA CUNHA, JOSÉ MENDES DE LACERDA, LAÉRCIO BRAGA CHAVES, NELSON DA MATTA, PAULO RUBENS FREIRE VILAR, PERGENTINO HOLANDA DOS SANTOS FILHO, RICARDO AZEN e RUBENS BORGES BEZERRA, fixando-lhes a respectiva remuneração; aprovou a correção da expressão monetária do capital social no valor de CR\$.400.430.118,52 (Quatrocentos milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e dezoito cruzeiros e cinquenta e dois centavos), constante da conta "Reservas de Capital-Correção Monetária do Capital Realizado", e a consequente capitalização da parcela de CR\$.400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), retirada da aludida reserva, ao capital social, o qual passa a expressar-se pela quantia de CR\$.920.000.000,00 (novecentos e vinte milhões de cruzeiros). Em AGE, aprovou o aumento de capital social complementar de CR\$.920.000.000,00 (novecentos e vinte milhões de cruzeiros) para CR\$.1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) mediante a capitalização de reservas, e a reforma dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social. E em 15 de setembro de 1983, o arquivamento de página do Diário Oficial do Estado de Pernambuco e do Jornal do Commercio, edição de 19 de agosto de 1983, que contém publicação das atas AGO/AGE, realizadas em 30 de março de 1983; páginas do Diário Oficial da União, edição de 02 de agosto de 1983, que contém publicação da Portaria da SUSEP nº 126, aprobatória da mencionada AGO/AGE e página do Diário Oficial da União, edição de 10 de agosto de 1983, que contém publicação da matéria referente à aludida Portaria, retificando a respectiva data (13 de junho de 1983 e não 13 de julho de 1983), como por engano foi mencionada na primeira publicação. Do que dou fé, Secretaria da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, 23 de setembro de 1983. Eu, MARIA JOSÉ ESTRÉLA DE LACERDA PIMENTEL, datilógrafa, datilografar, conferi e assino. Eu, VANIA LIBERATO DA SILVA RIBEIRO, chefe do setor de certidões, a subscrevo. Visto. DR. FREDERICO COX C. LINS, pelo Secretário-Geral.-

(Nº 11.907 de 30-9-83 - Cr\$ 45.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 03.10.83

ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS CERTIDÃO

Processo nº 55.495/83. CERTIFICADO que ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o nº 112.658 por despacho de 02 de setembro de 1983, da 1ª TURMA, Ata de AGE de 8/8/83, que aprovou a transferência da sede social para São Paulo-SP, no Largo de São Francisco, nº 34, 1º, 2º, 3º, 10º e 14º andares e alterou o Estatuto Social e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 26/8/83, que publicou a Portaria da SUSEP nº 182 de 22/8/83, aprobatória do assunto, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 02 de setembro de 1983. Eu, EDIR G. DE OLIVEIRA, escrevi, - conferi e assino Edir G. de Oliveira. Eu, ALEXE VON MELENTOVYCH, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino Alexe Von Melentovytsch. Taxa de arquivamento - Cr\$ 39.711,00.

(Nº 11.781 de 30-9-83 - Cr\$ 12.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 03.10.83

.../.

Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com CR\$ 461,00 e protocolada sob nº 19.483, que a sociedade / "COMPANHIA DE SEGUROS CRUZEIRO DO SUL", com sede nesta Capital à Rua Barão de Itapetininga, 151 - 7º andar, arquivou nesta Repartição sob o nº 92.733, em sessão de 31 de agosto de 1983, a Folha do DOU edição de 09 de agosto de 1983, que publicou a Portaria SUSEP nº 172, de 21 de julho que deliberou o aumento do capital social de/ CR\$ 650.000.000,00 para CR\$ 1.235.000.000,00; conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária realizadas em 18 de março de 1983; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de setembro de 1983. Eu, Elizabete da Silva, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Elizabete da Silva. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral: Rubens Abutara

(Nº 12.181 de 4-10-83 - Cr\$ 27.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 05.10.83

Bamerindus Companhia de Seguros

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada sob número 50.659, datada em 16 de setembro de 1.983, o seguinte: 1. que a sociedade BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 5.500, anteriormente denominada Atalaia - Companhia de Seguros Gerais, está com seus Documentos de Constituição, arquivados neste Registro Público do Comércio, sob nº 9.021, por despacho em sessão de 15 de dezembro de 1.938; 2. que sob nº 147.698, por despacho em sessão de 02 de setembro de 1.983, arquivou o sumário da Ata da 30a. Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de julho de 1.983; 3. que junto ao referido sumário, encontra-se apenas a página nº 14.517, do Diário Oficial da União-Seção I, edição de 16.08.83, contendo a publicação da Portaria nº 179 de 05.08.83, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Eu, Judite Cassemark, Assistente Administrativo, a datilografuei, conferi, assino e dou fé. E eu, Dalva Bauml, Chefe do Serviço de Certidões, a subscrevo. SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, em Curitiba, 23 de setembro de 1.983. Visto: EURICO GOMES DE MACEDO - Secretário Geral.

(Nº 11.857 de 4-10-83 - Cr\$ 24.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 05.10.83

Companhia Internacional de Seguros

CERTIDÃO

Processo nº 58.764/83

CERTIFICO que CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o nº 113.091 por despacho de 16 de Setembro de 1983, da 1a. TURMA, Ata de AGE de 23.6.83, que aprovou aumento do capital social para Cr\$ 10.400.000.000,00, mediante aproveitamento de reserva de reavaliação de imóveis e alterou o Estatuto Social, arquivando ainda D.Of. da União de 6.9.83, que publicou a Portaria SUSEP nº 184, de 22.8.83, a probatória do assunto, seguida da publicação da referida ata do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 16 de set. de 1983. Eu, Marlene de S. Queiroz escrevi, conferi e assino. Eu, ALEXE VON MELENTOVYVITCH Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino.

Taxa de arquivamento - Cr\$ 22.848,00

(Nº 51.400 de 30-9-83 - Cr\$ 12.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 06.10.83

..!.

Proc. - 50.717/83

CERTIDÃO

CERTIFICO que ALLIANZ-ULTRAMAR COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS, arquivou nesta JUNTA sob o nº 112.112 por despacho de de 17 de agosto de 1983, da 3a. TURMA, fls. do D.Of. da União de 02.08.83, que publicaram Ata de AGE de 01.06.83, os Estatutos Sociais e a Portaria da SUSEP nº 170 de 21.07.83, que homologou as deliberações da citada Assembléia, dentre elas, a alteração da denominação social do GRUPO SOCIETÁRIO, de GRUPO ATLÂNTICA BOAVISTA DE SEGUROS, para GRUPO BRADESCO DE SEGUROS, do qual esta Sociedade continuará a ser empresa filiada, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 17 de agosto de 1983. Eu, MARLENE DE S. QUEIROZ escrevi, conferi e assino. MARLENE DE S. QUEIROZ. Eu, ALEXE VON MELENIOVITCH Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. ALEXE VON MELENIOVITCH.

(Nº 12.229 de 5-10-83 - Cr\$ 12.000,00)

Skandia — Boavista Companhia Brasileira de Seguros

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 461,00 e protocolada sob nº 15.462/83, que a Sociedade "SKANDIA-BOAVISTA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS", com sede nesta Capital, à Avenida Paulista nº 1.415 - parte, arquivou nesta Repartição sob nº 73.480, em sessão de 13 de julho de 1983, a folha do Diário Oficial da União, edição de 23 de junho de 1983, que publicou a Portaria SUSEP nº 121, datada de 13.06.83, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 1.500.000.000,00, para Cr\$ 3.000.000.000,00, conforme deliberações da AGO/AGE, de 29.03.83, bem como o desligamento da BCN SEGURADORA S/A., do Grupo "ATLÂNTICA BOAVISTA DE SEGUROS" (em transformação para "GRUPO BRADESCO DE SEGUROS") Processo SUSEP nº 001.2.372/83) a qual integrava o referido Grupo como Seguradora Filiada, deliberada nas mesmas Assembléias; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de agosto de 1983. Eu, Helena Russo, escriturária, a escrevi, conferi e assino: HELENA RUSSO. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo : ANA MARIA DE MORAES CASTRO. VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 12.228 de 5-10-83 - Cr\$ 18.000,00)

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 461,00 e protocolada sob nº 18.663/83, que a Sociedade "SKANDIA-BOAVISTA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS", com sede nesta Capital-SP, à Avenida Paulista nº 1.415 (parte), arquivou nesta Repartição sob o nº 89.423/83, em sessão de 23.08.83, a folha do Diário Oficial da União, edição de 02.08.83, que publicou a PORTARIA SUSEP nº 169, datada de 21.07.83, aprovatória das deliberações tomadas na AGE, realizada aos 08.06.83, referente a mudança da denominação do Grupo Societário do qual é empresa filiada para "GRUPO BRADESCO DE SEGUROS" do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01 de setembro de 1983. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilografei, conferi e assino: NEIDE ANDRADE DOS SANTOS. E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: ANA MARIA DE MORAES CASTRO. VISTO: Rubens Abutara, Secretário Geral: Rubens Abutara.

(Nº 12.227 de 5-10-83 - Cr\$ 15.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 06.10.83

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

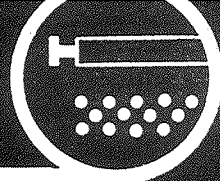
C.G.C. - 61.198.164/0001-60

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com CR\$461,00 e protocolada sob nº 20.676/83, que a sociedade "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", com sede nesta Capital-SP., à Avenida Rio Branco, nº 1489, arquivou nesta Repartição sob nº 998.727/83, por despacho desta Junta Comercial, em sessão de 16.09.83, a AGO/E. de 31.03.83, que deliberaram, respectivamente sobre a aprovação do Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.82; ratificação da Diretoria, passando a mesma a ser assim constituída: Diretora Presidente:-Rosa Garfinkel; Diretor Vice Presidente:-Jayme Brasil Garfinkel; Diretor Financeiro:-José Milititski Iochpe; Diretor Operacional:-Paulo Antonio da Silva Abarno; Diretor de Controladoria:-Casimiro Blanco Gomez, e Diretor sem denominação especial:-Jayme Blay; bem como elevou o CAPITAL SOCIAL, para CR\$2.500.000.000,00 do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de setembro de 1983. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilografei, conferi e assino. E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 11.985 de 6-10-83 - Cr\$ 18.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 07.10.83



MARCA DE CONFORMIDADE

EM DEFESA DO CONSUMIDOR

A ABNT trabalha para você. É uma Entidade de interesse público, que não visa lucro. Nossas recomendações ao consumidor quanto a EXTINTORES são:

01 — Só adquira equipamento de combate a incêndio de firmas que possuem o Selo "ABNT" fornecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. As firmas credenciadas pela ABNT são permanentemente fiscalizadas por pessoal técnico (Inspetores), que controlam a fabricação dos cilindros, o funcionamento das válvulas, a utilização das cargas e exigem tratamentos especiais contra ferrugem.

02 — Mantenha os extintores carregados, em bom estado de conservação, em locais visíveis e de fácil acesso. Os extintores deverão ser inspecionados periodicamente nos prazos recomendados, para cada tipo. Somente deverão ser recarregados quando necessário, conforme quadro anexo. O serviço de recarga deverá, sempre, ser executado por firmas credenciadas pela ABNT. Não confunda Inspeção com Recarga. A Inspeção é visual e torna-se necessária para se constatar, pelo manômetro, se a pressão caiu ou se o peso do extintor indica descarga ou vazamento. A Recarga implica na troca da carga do extintor. Quase sempre cobra-se Recarga que não foi feita e até que não precisaria ser feita.

03 — É obrigatório "retestar" os extintores a cada 5 anos, conforme exigências do Ministério do Trabalho e Companhias de Seguros. Saiba que para retestar extintores é necessário equipamento específico, e que todas as firmas credenciadas pela ABNT, possuem esse equipamento.

04 — Conheça o material de combate a incêndio de que dispõe e saiba como e onde utilizá-lo, lendo previamente as instruções nele afixadas. Observe que os extintores são utilizados em "princípios de incêndio" quando o fogo pode ser facilmente dominado. O fogo sempre começa diminuto (exceto em grande explosões).

05 — Solicite a ABNT, uma relação de firmas concessionárias da Marca. Utilize-a, evitando ser vítima de elementos inescrupulosos e irresponsáveis.

06 — As Cias. de Seguros oferecem descontos especiais na emissão de apólices de seguro contra incêndio, quando o equipamento de combate a incêndio é adequado e suficiente.

EXTINTORES

Os extintores recebem o nome de acordo com o agente extintor que transporta. Por exemplo: extintor de água é aquele que contém o agente extintor água.

ABNT: FÓRUM NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO

ABNT-NOTÍCIAS/AGOSTO DE 1983

.../.

TIPOS DE EXTINTORES

- 01 – FOGO CLASSE – A (madeiras e papéis) – Recomendam-se Extintores que agem por "Resfriamento": Extintor água, Extintor de espuma, Extintor carga líquida.
 02 – FOGO CLASSE – B (gasolina e outros líquidos inflamáveis) – Recomendam-se Extintores que agem por "Abafamento": Extintor de espuma, Extintor de gás carbônico, Extintor de pó químico.
 03 – FOGO CLASSE – C (Eletricidade) – Recomenda-se: Extintor de gás carbônico – CO₂ e Extintor de pó químico.

INSTRUÇÕES PARA O USO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Quando conhecemos perfeitamente o comportamento de nosso adversário, combatê-lo torna-se muito fácil.
FOGO – É uma reação química, denominada combustão, onde o comburente (normalmente o oxigênio do ar) e o calor são elementos essenciais para sua existência.
COMBATE AO FOGO – Para combater o Fogo é necessário que se elimine no mínimo um dos elementos essenciais acima citados, impossibilitando com isso a continuidade da combustão.

MÉTODOS DE EXTINÇÃO

- 01 – ABAFAMENTO – Visa extinguir o fogo impedindo que o oxigênio do ar (comburente) continue alimentando a reação química.
 02 – RESFRIAMENTO – Consiste em retirar calor do corpo que está se queimando.

CLASSES DE FOGO

CLASSE A – É considerado "Classe A" o fogo em mate-

riais secos, que deixam resíduos ao queimar, tais como madeira, papel, tecidos, lixo, plásticos etc.
CLASSE B – Fogo em líquidos inflamáveis, gasolina, álcool, graxas, óleos etc. Queima na superfície e não deixa resíduos. A extinção desta classe de fogo é feita por abafamento.
CLASSE C – Fogo de natureza elétrica. A extinção deve ser feita com agente extintor que não conduza a eletricidade.

CANCELAMENTO DE CONCESSÕES DA MARCA DE CONFORMIDADE

Empresa	Concessão	Data
Firestop	Chuveiros automáticos contra incêndio	Jun/83
Firestop	Vistoria de extintores	Jun/83
Counter Fire	Vistoria de extintores	Jun/83
Matex	Vistoria de extintores	Jun/83
Extime	Vistoria de extintores	Jun/83
R. Extintores	Vistoria de extintores	Jun/83

NOVAS CONCESSÕES DA MARCA DE CONFORMIDADE

Firmas	Tipo de Concessão
Metalúrgica São Nicolau S/A	Fechadura e dobradiça para Porta corta-fogo
Irmãos Stancato Ltda.	Porta corta-fogo industrial

PRAZOS RECOMENDADOS DE INSPEÇÃO PARA CADA TIPO DE EXTINTOR

Tipo de Extintor	Norma	Prazos		
		Inspeção Prazos Máximos	Recarga	Vistoria (Reteste)
Espuma Química e Carga Líquida	EB-17 EB-52		Anual mesmo que o extintor não tenha sido utilizado	5 anos
Pó Químico	EB-148	Anual	Apenas quando apresentar formação de aglomerados de pó químico	5 anos
Água	EB-149	Semestral	Nos extintores de ampola, a água pode ser trocada por ocasião das inspeções semestrais	5 anos
CO ₂	EB-150	Semestral	Apenas, quando apresentar perda de peso superior a 10%	5 anos
Espuma Mecânica	EB-1002	Anual	Apenas, após utilização ou eventual perda de carga	5 anos
Gases Halogenados	EB-1032	Anual	Apenas, quando o indicador de pressão estiver abaixo do limite mínimo	5 anos

Observações:

- 1) Extintores com manômetros (Pressurização direta) devem ser repressurizados quando o manômetro registrar queda de pressão superior ao limite indicado no mostrador. Neste caso o extintor deve sofrer manutenção para eliminar a origem da queda da pressão.
- 2) Nos extintores com ampola (pressurização indireta), a ampola deve ser recarregada apenas quando apresentar perda de peso superior a 10%.
- 3) Não confunda INSPEÇÃO com RECARGA. A INSPEÇÃO é mais visual, no próprio lugar onde está instalado o extintor, para se constatar ou não o bom estado do aparelho; a RECARGA implica em trocar "em oficina" a carga do extintor.

Seguro-saúde

Luiz Mendonça

O alvo mais freqüente das queixas contra a previdência social tem sido, de longa data, o setor médico-hospitalar, cuja capacidade de atendimento sempre esteve em descompasso com a respectiva demanda de serviços. Esse descompasso é o mal crônico do seguro-doença do sistema oficial de previdência.

Tal sistema desde o início procurou montar rede própria de serviços médicos, mas cedo deixou de expandi-la por falta de recursos para os investimentos necessários. E passou então a ser complementada (através de convênios) pelos serviços da medicina particular. Esta logicamente foi pressionada pela avalanche de usuários do seguro social, disso constituindo boa medida o fato de tais usuários corresponderem (hoje) a 80% da população do País.

É fácil deduzir que depois desse longo e volumoso assédio pouco espaço restou para a medicina exercida à base de clientela exclusivamente particular. Mas essa reduzida ilha em todo caso foi bastante para dar guarida ao seguro-saúde, de caráter privado. Os níveis de renda e de padrão de vida da classe média nesta geraram crescente demanda potencial por melhores e mais eficientes serviços médico-hospitalares. E essa demanda, produto de situações sociais criadas pela evolução econômica do País, foi a condição necessária e suficiente para a prática do seguro-saúde, instituição particular aberta ao acesso de uma procura espontânea e sem qualquer toque de artificialismo. Trata-se de

seguro que proporciona ao seu usuário a livre escolha de médico e hospital, quer dizer, liberdade para escapar da medicina social, emperrada pela burocracia e pela escassez de recursos; liberdade para a busca de refúgio na pequena ilha de medicina verdadeiramente particular, dotada de mais recursos para a prestação de melhores serviços.

Essa liberdade, no entanto, agora está sob ameaça, pois a estatização do seguro-saúde está aninhada em projeto de lei que começa a transitar no Congresso Nacional. Trata-se de projeto que acena com tentadora ilusão: estender a todo o universo de usuários da previdência social o regime de livre escolha de médico e hospital, mediante aumento de 5% na contribuição hoje recolhida ao INPS por empregados, autônomos e empregadores. Seria a universalização do seguro-saúde.

Na prática, todavia, a livre escolha em verdade não passaria de simples e pura talácia, tão-somente produzindo nova carga de contribuições previdenciárias. Os usuários do seguro social continuariam inevitavelmente atendidos em massa pela rede do Inamps (serviços próprios e conveniados). Pois a pequena ilha de medicina particular, ainda não integrada (por-convênio) na rede da previdência social, a esta pouco iria acrescentar (sobretudo em quase quatro mil municípios do interior), diante da sua volumosa massa de usuários (80% da população).

Todos iriam pagar mais caro para nada praticamente receberem de volta. E a classe média, onerada por mais essa medida artificial, terminaria perdendo o refúgio que hoje encontra no seguro-saúde, uma instituição que funciona por ter sido criação espontânea da evolução de um fenômeno social.

JORNAL DO COMMERCIO

23.09.83

Boa bússola

Luiz Mendonça

Na Bahia, a fraude contra seguradoras

Por causa de falsificação de laudos periciais de acidentes de trânsito, o perito Sílvio França de Carvalho, do Departamento de Polícia Técnica da Bahia, poderá ser processado administrativamente. O secretário da Segurança Pública, coronel Blão Luna, já determinou abertura do processo e suspendeu "preventivamente" o perito por 90 dias. Quem descobriu as falsificações foi a delegada Isolda Amorim, que recebeu um laudo de um acidente em que constava um número falso de guia para exames do morto. Desconfiada, a delegada iniciou investigação.

O falsificador fazia o seguinte: num acidente real, com um morto, ele registrava no laudo duas vítimas fatais, "matando" uma outra pessoa. Depois, com auxílio do filho, que é agente da polícia — lotado na Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes —, e de outros envolvidos — alguns também da polícia —, conseguia receber o prêmio da seguradora em nome da pessoa que, na verdade, continuava viva.

O ESTADO DE SÃO PAULO

23.09.83

O resseguro internacional no dizer dos especialistas, é um mercado de comportamento cíclico. Tem ele uma longa tradição de regularidade na alternância de bons e maus resultados.

Faz agora alguns anos que esse mercado está na fase pior do ciclo: a dos balanços com resultados operacionais em vermelho. Desta feita, porém, nem tudo se leva à conta de uma periódica e tradicional mudança de cor no fechamento contábil dos negócios. O problema já não é mais de ordem conjuntural, com a típica e passageira deterioração dos resultados técnicos, pois é também e sobretudo um problema de mudanças estruturais, estas retirando da crise atual o caráter de fenômeno simplesmente cíclico.

Quem teve a iniciativa de fazer e exibir uma radiografia de corpo inteiro da estrutura atual desse mercado foi o sr. Tore Melgard, dirigente do antigo e concentrado grupo norueguês "Storebrand". Na sua opinião, exposta sem rebuscos em conferência pronunciada no recente Fórum Internacional de Resseguros, do Panamá, o aspecto mais grave da presente fase do resseguro internacional decorre da crise de confiança alimentada por uma seqüência de fatos vindos à tona.

Confiança e total espontaneidade, disse ele, é a pedra de toque na clássica e complicada estrutura da distribuição internacional de risco. E se, por falta de confiança, não puder funcionar a velha fórmula que sempre fez o ressegurador seguir (de olhos fechados) a sorte do segurador, isso de certo arruinará as relações internacionais, tornando impraticável o resseguro automático. E a verdade é que essa antiga fórmula ultimamente perdeu eficácia em vários casos.

Não há nenhuma razão — frisou o sr. Tore Melgard — para calar sobre o impacto negativo que tiveram, no resseguro internacional, os escândalos do mercado de Londres, ali noticiado pela imprensa ao longo de vários meses. E fora da "City", acrescentou ele, muita coisa também aconteceu, citando os casos de "pools" de resseguro administrados fraudulentamente.

A verdade é que o mercado reagiu e continuará reagindo, de forma que a estrutura do resseguro internacional, expurgada de falhas que a tornaram vulnerável, volte a funcionar nos termos da confiança plena que sempre foi a sua característica marcante e essencial.

A reação mais pronta, como se sabe, foi a do Lloyd's, cuja estrutura interna o Parlamento britânico procurou reforçar através de nova lei, tornando melhor aparelhada a secular instituição.

Tudo está novamente entrando nos eixos, apesar das tintas fortes usadas pelo sr. Melgard na pintura do seu quadro, pois ele chegou mesmo a dizer que "depois de todos os escândalos, ninguém já não sabe em quem confiar". Ainda há grande e larga margem de confiança em muitos setores do mercado, pois essa é a fineza de contas a base em que se firma longa lista das "recomendações" por ele feitas, na sua conferência, à guisa de bússola para uma boa orientação de quem opera no mercado internacional.

JORNAL DO COMMERCIO

30.09.83

A PARTIR DESTE MÊS, AS COMPANHIAS SEGURADORAS JÁ TÊM ACESSO ÀS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE MAUS SEGURADOS, ou seja, aqueles que, de alguma maneira, tentaram ou tiveram sucesso em operações fraudulentas com o intuito de receber suas indenizações. Criada pelo Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, o SPS — Serviço de Prevenção à Fraude contra o Seguro —, que possui uma listagem de sinistros provocados, seguros realizados após o sinistro, montagem de sinistros para recebimento de risco não coberto, manipulações de informações para recebimento de indenização maior que o correto, sonegação de informações para o recebimento de indenização, dificuldade no recebimento de prêmios, entre outros, classificados em ocorrências referentes a indícios e fraudes comprovadamente realizados. Esse serviço será de grande utilidade para as companhias, uma vez que, em épocas de crise, essas fraudes tendem a aumentar.

ESTADO DE MINAS

01.10.83

Um novo ataque pirata no cais de Santos

Mais um ataque "pirata" a um navio atracado no cais de Santos ocorreu na quinta-feira à tarde, quando o marginal Milton Rodrigues tentou levar 40 dólares do camarote do engenheiro de máquinas do "Reefer Mangis", de Singapura. Ele entrou no navio com o pretexto de vender flores para a tripulação. Mas não teve a mesma sorte dos "piratas" que há poucos dias atacaram duas embarcações no porto: foi dominado pela própria tripulação e entregue aos guardas da Companhia Docas de Santos. Depois, encaminhado à Polícia Federal, foi preso em flagrante.

Ao mesmo tempo, a Polícia Federal continua investigando em Santos o contrabando de açúcar e café, tendo em vista as três apreensões da mercadoria executadas esta semana. Na segunda-feira, dois caminhões com placas de Araçatuba foram autuados quando traziam 60 toneladas de açúcar, com notas fiscais adulteradas. Na terça, dois armazéns abarrotados com cerca de 2.500 toneladas do produto foram descobertos por agentes federais e foi preso em flagrante o dono de um dos depósitos, que também alugou um outro armazém com o objetivo de estocar a mercadoria que seria

remetida para o Exterior, com documentação falsa.

Uma quadrilha

Continuando nas investigações a Divisão de Polícia Federal em Santos e o Instituto do Açúcar e do Alcool descobriram mais de mil sacas de café junto com o açúcar. No dia seguinte, cinco carretas, com placas do Paraná e de São Paulo, foram abandonadas no centro da cidade, com um carregamento de mais 150 toneladas de açúcar. Enquanto tentava obter informações sobre os demais envolvidos, através do intermediário da operação em Santos — Francesco Gravinda —, a polícia ficou sabendo que havia dois navios na barra, aguardando atracamento para o embarque de açúcar.

Já no mês passado, outro navio chegou a atracar no porto, permanecendo parado durante 45 dias, para levar o mesmo tipo de mercadoria. Não se sabe por que, ele acabou zarpando vazio. Com grande prejuízo, pois um navio parado está custando de dez a 15 mil dólares por dia. Esses fatos levam os policiais a acreditar que existe uma grande quadrilha agindo nessas operações de contrabando.

JORNAL DA TARDE

01.10.83

A PARTIR DESTE mês, as companhias seguradoras já têm acesso às principais informações sobre maus segurados, ou seja, aqueles que de alguma maneira tentaram ou tiveram sucesso em operações fraudulentas com o intuito de receber suas indenizações. Foi criado o Serviço de Prevenção à Fraude contra o Seguro. Surgiu em decorrência da constatação de que entre 90 sinistros, três por cento são fraudulentos e que 99 por cento dos sinistros são pagos por falta de provas.

GAZETA DO POVO

04.10.83

S Í N T E S E D O N O T I C I Á R I O

DA I M P R E N S A

Diário do Comércio - 23/09/83 - RAMO DE ENGENHARIA EXPANDE-SE
A extensão e flexibilidade da cobertura de riscos de engenharia não permitiu que o faturamento proveniente dos seguros e resseguros nesse ramo sofresse grande impacto com a crise da construção civil no País. O ramo apresentou crescimento de 247,5% em relação a 1981, passando da nona posição na arrecadação total do IRB para colocar-se entre os quatro maiores ramos de arrecadação de resseguro. Muitas seguradoras quintuplicaram a produção de seguros de riscos de engenharia no período de 80 a 82, mesmo que para tanto se fizesse necessária a contratação de profissionais qualificados e a alocação de recursos para a expansão de seus departamentos técnicos. Este ramo, de criação relativamente recente (25 anos), tem sofrido constantes modificações em suas condições gerais e tarifárias, buscando acompanhar o desenvolvimento da engenharia civil, elétrica e mecânica. Apesar das importâncias seguradas serem bastante elevadas, as taxas são relativamente baixas se comparadas com outros ramos. Para a garantia de Cr\$10 bilhões em um determinado projeto, por exemplo, foi pago um prêmio de Cr\$30 milhões. As apólices, que são contratadas pela duração da obra, dão amplas e particularizadas coberturas e, no caso de algum sinistro, a causa não é relevante para o pagamento da indenização, mas sim o seu efeito.

Diário do Comércio - 23/09/83 - COBERTURA PARA DANOS EM COMPUTADORES - Algumas companhias seguradoras que operam no ramo de riscos de engenharia estão emitindo apólices para cobertura de danos a sistemas computadorizados decorrentes de causas como defeitos de fabricação e de material, erros de projeto e de montagem, sabotagem e curto-circuito. As condições de operação e custo foram sugeridas por uma Comissão da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (FENASEG) ao Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), que já aprovou a contratação de alguns seguros de equipamentos de baixa voltagem, como foram denominados. O novo seguro inclui uma cláusula de franquia, ou seja, a seguradora somente pagará os prejuízos que excederem a determinada quantia, a ser estipulada no contrato. Para as "despesas adicionais com a reparação dos bens sinistrados", existe a cláusula de cobertura de despesas extraordinárias. A importância segurada, por outro lado, deverá corresponder ao valor de reposição dos equipamentos por outros novos do mesmo tipo e capacidade.

O Estado de São Paulo - 23/09/83 - EMPRESA APLICA GOLPE DA EXPORTAÇÃO - Em pouco mais de um ano, a Cibraex S.A. Indústrias Exportadoras, uma trading brasileira especializada em exportações, aplicou golpes em bancos, seguradoras e firmas nacionais e estrangeiras, que já atingiram quase US\$600 mil (Cr\$432 milhões). A empresa adquiria mercadorias como fogões, painéis de pressão, bicicletas, aparelhos de televisão, brinquedos e outros produtos solicitados por firmas estrangeiras, levantava dinheiro em bancos para poder pagá-los, mas dificilmente embarcava a mercadoria. Vendia tudo no mercado interno. Às vezes, quando enviava algo para o Exterior, trocava os pedidos dos importadores; em vez de pedras semipreciosas, por exemplo, a Cibraex mandava pregos. Dessa forma, a exportadora ganhava

..!.

duas vezes, pois além de não entregar os produtos, vendia-os. A empresa também aplicou golpes no IRB e em várias seguradoras. Nesse caso, a Cibraex alterava o valor dos cheques pagos pelas seguradoras às empresas importadoras que recebiam parte do material comprado com avarias: a diferença entre o valor fraudado e o que deveria ser pago às importadoras era depositada nas contas particulares dos diretores da empresa em Miami e Nova York.

Gazeta Mercantil - 24/09/83 - A PRODUÇÃO REAL DE PRÊMIOS CAIU 4,6% NO PRIMEIRO SEMESTRE - A produção de prêmios do mercado segurador brasileiro, no País, totalizou Cr\$383,8 bilhões no primeiro semestre desse ano, revelando um crescimento nominal de 121,54% em relação à arrecadação de igual período de 1982. Mas a atividade industrial das seguradoras, quando comparada linearmente com a taxa de inflação acumulada nos últimos doze meses até junho de 127,2%, segundo a Fundação Getúlio Vargas, mostra uma perda real de 4,76%. Os dados semestrais do IRB revelam também que as operações do mercado brasileiro com o exterior, de janeiro a junho de 1983, renderam um volume de prêmios de Cr\$9,378 bilhões, montante 222,77% superior ao total dos negócios com o mercado externo realizados nos primeiros seis meses do ano passado. No conjunto, a produção global do setor no primeiro semestre deste ano chegou a Cr\$393,2 bilhões, com expansão nominal de 123,2% sobre o mesmo período de 1982.

O Estado de São Paulo - 25/09/83 - SEGURO DE VEÍCULOS, 2º DO RAMO NO PAÍS, AGORA DÁ PREJUÍZOS - O seguro de veículos no País é o segundo mais importante do mercado segurador, com uma arrecadação de Cr\$98 bilhões e 582 milhões, perdendo apenas para o ramo de incêndio. Mas o seguro de responsabilidade civil já começa a dar prejuízo para as seguradoras, diante do grande número de acidentes e roubos, com as despesas superando em 30% a arrecadação de prêmios. Somente no último trimestre, os prejuízos desse setor foram de Cr\$260 milhões, o que está obrigando o IRB a rever com as seguradoras as principais cláusulas dos contratos. O IRB não classifica esse aumento de casos como decorrência de um aumento proporcional de acidentes de trânsito, mas pelo fato de esta apólice ser acumulativa, ou seja, pagar o limite do acidente tantas vezes ele ocorra num determinado período coberto. Assim, com a maior conscientização da população brasileira, que reclama seus direitos, as despesas do seguro de responsabilidade civil têm aumentado extraordinariamente nos últimos tempos.

Câmbio

O Banco Central do Brasil cotou, na terça-feira, o dólar norte-americano a Cr\$ 754,00 para compra e a Cr\$ 758,00 para venda. No Mercado Livre, que esteve firme e procurado, o dólar foi negociado entre Cr\$ 1.210,00 e Cr\$ 1.220,00 para compra e entre Cr\$ 1.230,00 e Cr\$ 1.240,00 para venda.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 11/10/83 EM RELAÇÃO AO CRUZEIRO:

Países	Moedas	(1)	(1)	(2)	(2)	(3)	(3)
		Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	Dólar	754,00	758,00	754,000	758,000	755,50	756,00
Argentina	Peso					56,28475	56,32200
Bolívia	Peso					4,15525	4,15800
Equador	Sucre					8,61270	8,61840
Paraguai	Guarani					4,75965	4,76280
Peru	Sol					0,37775	0,37800
Uruguai	Peso					20,70070	20,71440
Venezuela	Bolívar					60,44000	60,48000
México	Peso					4,90584	4,94117
Inglaterra	Libra	1.131,68	1.154,28	1.105,510	1.127,750	1.142,69375	1.144,20600
Alemanha	Marco	290,58	296,33	284,730	290,390	292,77271	293,08005
Suíça	Franco	357,16	364,30	353,280	360,280	360,01906	360,42008
Suécia	Coroa	96,809	98,602	95,716	97,486	97,64766	97,73755
França	Franco	94,791	96,663	93,595	95,442	95,63291	95,75680
Bélgica	Franco	14,216	14,460	14,046	14,281	14,37131	14,39451
Itália	Lira	0,47731	0,48674	0,470	0,479	0,48151	0,48214
Holanda	Florim	259,09	264,12	254,460	259,550	261,37348	261,68224
Dinamarca	Coroa	80,381	81,860	78,784	80,232	80,99705	81,07238
Japão	Iene	3,2246	3,2888	3,195	3,259	3,25506	3,25862
Austria	Xelim	41,349	42,097	40,503	41,249	41,69428	41,76795
Canadá	Dólar	608,65	619,18	608,020	618,520	613,47949	614,03508
Noruega	Coroa	102,88	104,78	101,890	103,780	103,82025	103,91752
Espanha	Peseta	4,9871	5,0794	4,926	5,017	5,00331	5,04000
Portugal	Escudo	6,0152	6,1797	5,991	6,155	6,09274	6,14634
Africa do Sul	Rand					677,68350	678,88800
Filipinas	Peso					53,94270	53,97840
Kwait	Dinar					2,803,37745	2,806,91480
Nova Zelândia	Dólar					499,76325	500,85000
Austrália	Dólar	687,09	699,14	674,790	686,630	689,54485	690,37920
Paquistão	Rupee					57,04025	57,07800
Hong Kong	Cents					88,46905	88,90560
Finlândia	Markka					134,70565	134,79480
Índia	Rupee					73,81235	73,93680
Dólar Convênio	Dólar					754,00	758,00

Dólar Repasse — Cr\$ 755,00. Dólar Cobertura — Cr\$ 757,00.

Fontes: (1) — Banco Central do Brasil — Abertura.

(2) — Agência Estado — Obs: — Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações, de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade, ou importância de cada operação. Normalmente, os preços estabelecidos pelos bancos e corretores não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

(3) — Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S/A. — Fechamento em Nova York.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

12 e 13.10.83



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- HUMBERTO TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA. - Rua Barata Ribeiro, 204 - Bela Vista - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4753/83 - 26.09.83
- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - LOJA 162 - Av. Epitácio Pessoa, 1277 - JOÃO PESSOA - PB
D T S - 4754/83 - 26.09.83
- INDÚSTRIA ELÉTRICA BROWN BOVERI S.A. - Avenida dos Autonomistas nº. 1496 - OSASCO - S.P.
D T S - 4755/83 - 26.09.83
- SATURNIA BATERIAS LTDA. - Av. Independência, 2757 - SOROCABA - S.P.
D T S - 4756/83 - 26.09.83
- COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS - Avenida Marginal Corrego de Itrapoã, s/nº. - MAUÁ - S.P.
D T S - 4757/83 - 26.09.83
- ELEBRA S.A. - ELETRÔNICA BRASILEIRA - Rua Gois Raposo, 400 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4758/83 - 26.09.83
- IBRAPE ELETRÔNICA LTDA. (DIVISÃO CONSTANTA II) - Av. Francisco Monteiro, 1701 - RIBEIRÃO PIRES - S.P.
D T S - 4759/83 - 26.09.83
- RHODIA S.A. - DIVISÃO QUÍMICA - Avenida Antonio Cardoso, 319 - SANTO ANDRÉ - S.P.
D T S - 4760/83 - 26.09.83
- INDÚSTRIA TÉCNICA DE PLÁSTICOS REFORÇADOS S.A. - TECNIPLÁS - Avenida Independência, s/nº. - Bairro Pagano - VALINHOS - S.P.
D T S - 4761/83 - 26.09.83
- MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSIDADE FEDERAL - Campos da Universidade - CAMPO GRANDE - MS
D T S - 4762/83 - 26.09.83
- YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA. - Rodovia Presidente Dutra - Km. 218+300mts - GUARULHOS - S.P.
D T S - 4763/83 - 26.09.83
- HUMBERTO TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA. - Rua Augusta nº. 2193 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4764/83 - 26.09.83
- PLÁSTICOS ELDORADO LTDA. - Avenida Grupo Bandeirantes, 400 - BARUERI - S.P.
D T S - 4765/83 - 26.09.83
- MACISA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Estrada do Taboão, 3637 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.
D T S - 4766/83 - 26.09.83
- BASF BRASILEIRA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS - Rua São Jorge, 270 - SÃO CAETANO DO SUL - S.P.
D T S - 4767/83 - 26.09.83

.. / .

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO SOBRAL S.A. - JARRAS E GARRAFAS TÉRMICAS - Rua Lopes Coutinho, 467 - SÃO PAULO-S.P.
D T S - 4768/83 - 26.09.83
- INDÚSTRIAS DE PAPEL SIMÃO S.A. - Rua do Manifesto, 931 - Ipiranga - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4769/83 - 26.09.83
- TRAVENOL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. - Rua Taguapaca, 259 com entrada também pela Rua Agostinho Togneri, 749 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4770/83 - 26.09.83
- MICRO ELETRÔNICA LTDA. - Avenida Presidente Giovanni Gronchi nº. 6899 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4771/83 - 26.09.83
- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL - Avenida Dr. Raul da Cunha Bueno nº. 413 - MIRANDÓPOLIS - S.P.
D T S - 4772/83 - 26.09.83
- TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A. - Rodovia SP-332 - Km. 153 - ARTHUR NOGUEIRA - S.P.
D T S - 4773/83 - 26.09.83
- CIMA INDÚSTRIA DE MATERIAL AUTO MOTIVO LTDA. E/OU METALÚRGICA MOGI-GUAÇU LTDA. - Rodovia Mogi-Guaçu-Aguaí - SP-340 - Km. 176 - MOGI-GUAÇU - S.P.
D T S - 4774/83 - 26.09.83
- TRANSPORTADORA RODOGERAL LTDA. - Rua Erva de Santa Bárbara, 347 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4775/83 - 26.09.83
- VULCÂNICA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA. - Av. das Nações Unidas, 23293 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4776/83 - 26.09.83
- METALÚRGICA REALEZA IND. E COM. LTDA. - Rua Campinas, 150 - JUNDIAÍ - S.P.
D T S - 4777/83 - 26.09.83
- WS - INDÚSTRIA E COM. LTDA. - Estrada do Bairro da Prata - Km. 08 - ARAÇATUBA - S.P.
D T S - 4778/83 - 26.09.83
- INDÚSTRIA TÉCNICA DE PLÁSTICOS REFORÇADOS S.A. - TECNIPLAS - Av. Dr. Altino Gouveia nºs. 851/877 Jd. Pinheiros - VALINHOS - S.P.
D T S - 4779/83 - 26.09.83
- DEGUSSA S.A. - DIVISÃO QUÍMICA E/OU ESTABILIZANTES BARLOCHER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Fazenda São Gerônimo - AMERICANA - S.P.
D T S - 4780/83 - 26.09.83
- ETREL TRANSPORTES S.A. - Rua Luiz Rodrigues de Freitas, 385 - GUARULHOS - S.P.
D T S - 4781/83 - 26.09.83
- DACAL - DESTILARIA DE ALCOOL CALIFÓRNIA LTDA. - Faz. São Francisco - B. Monte Alegre - PARAPUÃ - S.P.
D T S - 4782/83 - 26.09.83
- ADRIZYL RESINAS SINTÉTICAS S.A. - Rua Marechal Badoglio, 286 - Rudge Ramos - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.
D T S - 4783/83 - 26.09.83
- EMBALAGEM ZENITH LTDA. - Rua Santa Catarina nºs. 641 e 645 - Parque São Jorge - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4784/83 - 26.09.83
- REFRIGERANTES DO OESTE S.A. - Rua Hivaldo Franco com Rod. Campo Grande - CAMPO GRANDE - MS
D T S - 4785/83 - 26.09.83
- A. GRACIOSO AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA. - Rua Padre Anchieta nºs. 104/108 - SANTOS - S.P.
D T S - 4786/83 - 26.09.83
- RAYTON INDL. LTDA. - Rua Guaicurus nºs. 186, 196, 206, 218, 224 e 236 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4787/83 - 26.09.83

..!.

- MECÂNICA PESADA S.A. - Av. Charles Schneider, s/nº. - TAUBATÉ - S.P.
D T S - 4788/83 - 26.09.83
- RAMOS & COMPANHIA LTDA. - Rua Eduardo Toffano, 40 - JAÚ - S.P.
D T S - 4789/83 - 26.09.83
- RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A. - Rua Carlos Cirilo Junior nºs. 92 e 97 e s/nº.-SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4790/83 - 26.09.83
- IBRAPE ELETRÔNICA LTDA. (CONSTANTA 1) - Avenida Francisco Monteiro, 702 - RIBEIRÃO PIRES - S.P.
D T S - 4791/83 - 26.09.83
- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. - Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 90-EMBU GUAÇU-S.P.
D T S - 4792/83 - 26.09.83
- ELASTOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Rua Ferreira Viana nº. 265 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4793/83 - 26.09.83
- GUTERMANN LINHAS PARA COSTURA LTDA. - Rua Gutermann, 531 - MOGI DAS CRUZES - S.P.
D T S - 4794/83 - 26.09.83
- KUBOTA - TEKKO DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA. - Av. Fagundes de Oliveira, 900 - DIADEMA - S.P.
D T S - 4795/83 - 26.09.83
- ESCRIBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - Rua José Dini nº. 180A - TABOÃO DA SERRA - S.P.
D T S - 4796/83 - 26.09.83
- IGUAUTO - IGUAPE AUTOMÓVEIS LTDA.- Rua São Miguel, 165 - IGUAPE - S.P.
D T S - 4797/83 - 26.09.83
- METALÚRGICA BRASITÁLIA LTDA. - Avenida Roberto Gordon nºs. 449/455 - DIADEMA - S.P.
D T S - 4798/83 - 26.09.83
- PILLARD DO BRASIL IND. E COM. LTDA. E PILLARD EQUIPAMENTOS LTDA. - Rua Queluz, 10 e Rua Colonia Leopoldina, 275-Cumbica - GUARULHOS - S.P.
D T S - 4799/83 - 26.09.83
- ELITE COM. DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA. - Av. Corifeu de Azevedo Marques nºs. 1260/68 - SÃO PAULO-S.P.
D T S - 4800/83 - 26.09.83
- CISPER - CIA. INDL. SÃO PAULO E RIO - Av. Olavo Egidio de Souza Aranha nº. 5000 - Comércio Mata-razzo - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4801/83 - 26.09.83
- IND. E COM. DE BARRACAS SANTO ANDRÉ LTDA. - Avenida Estados Unidos, 65 - SANTO ANDRÉ - S.P.
D T S - 4802/83 - 26.09.83
- HERO EQUIPAMENTOS INDL. S. LTDA.- Av. Guilherme, 655 esq. com Rua João Ventura Batista, 622-SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4803/83 - 26.09.83
- OSRAM DO BRASIL S.A. CIA. DE LÂMPADAS ELÉTRICAS - Av. dos Autonomistas, 4229 e Rua José Alves Barreto, 35 - OSASCO - S.P.
D T S - 4804/83 - 26.09.83
- EQUIPETROL S.A. - Rod. Amaral Peixoto, s/nº. - Km. 163 - Bairro de Imboassica - MACAÉ - RJ
D T S - 4843/83 - 27.09.83
- USINA SÃO MARTINHO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL - Fazenda São Martinho PRADÓPOLIS - S.P.
D T S - 4890/83 - 30.09.83

*

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|---|--|
| <p>- <u>LOJAS ARAPUÃ S.A. - Av. Presidente Kennedy, 2299 - OSASCO - S.P.</u>
D T S - 4807/83 - 26.09.83</p> <p>- <u>BARBER GREENE DO BRASIL IND. E COMÉRCIO S.A. - Av. Dr. Renato de Andrade Maia, 1430 - Jardim Paraventi - GUARULHOS - S.P.</u>
D T S - 4809/83 - 26.09.83</p> <p>- <u>ANDERSON CLAYTON S.A. IND. E COMÉRCIO - Rua Professor Dorival Alves, s/nº. - ARARAQUARA - S.P.</u>
D T S - 4810/83 - 26.09.83</p> <p>- <u>IBRAPE ELETRÔNICA LTDA. - Avenida Comendador Wolthers nº. 700 - Capuava - MAUÁ - S.P.</u>
D T S - 4811/83 - 26.09.83</p> <p>- <u>INDÚSTRIAS DE PAPEL SIMÃO S.A. - Rua do Manifesto nº. 931 - SÃO PAULO - S.P.</u>
D T S - 4812/83 - 26.09.83</p> <p>- <u>EQUIPAMENTOS VILLARES S.A. (EQ. II) - Rod. Manoel de Abreu - Km. 4,5 - Bairro Tutoia - ARARAQUARA - S.P.</u>
D T S - 4813/83 - 26.09.83</p> <p>- <u>MICROLITE S.A. - Rua Antonio Iervolino, 202 - GUARULHOS - S.P.</u>
D T S - 4814/83 - 26.09.83</p> <p>- <u>COMPANHIA BRASILEIRA DE SINTÉTICOS - Avenida dos Autonomistas nº. 4900 - OSASCO - S.P.</u>
D T S - 4815/83 - 26.09.83</p> <p>- <u>COMPANHIA PULLSPORT DE MALHARIA - Rua Pires da Mota nºs. 820/830 - Aclimação - SÃO PAULO - S.P.</u>
D T S - 4816/83 - 26.09.83</p> <p>- <u>WALITA ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - Rua Engenheiro Euzébio Stevaux nº. 823 - SÃO PAULO - S.P.</u>
D T S - 4817/83 - 26.09.83</p> | <p>- <u>FOREST - FÁBRICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. - Rod. Pres. Dutra - Km. 228,17 - GUARULHOS - S.P.</u>
D T S - 4818/83 - 26.09.83</p> <p>- <u>SOCIEDADE PAULISTA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS S.A. - SPAM - Rua Olimpia Semeraro, 211 - Via Anchieta - Km. 12,5 - Vila Liviero SÃO PAULO - S.P.</u>
D T S - 4819/83 - 26.09.83</p> <p>- <u>DEGUSSA S.A. DIVISÃO QUÍMICA E/OU ESTABILIZANTES BARLOCHER COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA. - Fazenda São Gerônimo - AMERICANA - S.P.</u>
D T S - 4820/83 - 26.09.83</p> <p>- <u>COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA - FILIAL AGUDOS - Rod. Mal. Rondon - Km. 317 - AGUDOS - S.P.</u>
D T S - 4821/83 - 26.09.83</p> <p>- <u>CARGILL AGRÍCOLA S.A. - Av. Cargill, s/nº. - MAIRINQUE - S.P.</u>
D T S - 4822/83 - 26.09.83</p> <p>- <u>HENKEL S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS - Rua Abolição, 2013 - CAMPINAS - S.P.</u>
D T S - 4823/83 - 26.09.83</p> <p>- <u>MICRO ELETRÔNICA LTDA. - Avenida Presidente Giovanni Gronchi nº. 6899 - SÃO PAULO - S.P.</u>
D T S - 4824/83 - 26.09.83</p> <p>- <u>SECURIT S.A. - Km. 218,6 da Rod. Pres. Dutra - GUARULHOS - S.P.</u>
D T S - 4825/83 - 26.09.83</p> <p>- <u>DIAMOND SHAMROCK DO BRASIL IND. E COM. LTDA. - Av. Agostinho Manfredini, 56 - TREMEMBÉ - S.P.</u>
D T S - 4826/83 - 26.09.83</p> |
|---|--|

.../.

- INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES VILA ROMANA S.A. - Via Anhanguera - Km. 17,5 - OSASCO - S.P.

D T S - 4827/83 - 26.09.83

- WHEELABRATOR SINTO DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - Av. São José, 350 - SÃO PAULO - S.P.

D T S - 4828/83 - 26.09.83

- EQUIPETROL S.A. - Rodovia Amarral Peixoto - Km. 163, s/nº. - Bairro de Imboassica - MACAÉ - RJ

D T S - 4844/83 - 27.09.83

*

TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- INDÚSTRIA E COM. ATLANTIS BRASIL LTDA. - Av. Padre Anchieta nº. 252 - SANTO ANDRÉ - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 401/83, de 30.08.83, aprova a Tarifação Individual para o seguro supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos locais nºs.:

- 6, 6A-1, 6B-1 (conteúdo) e 8A rubrica 118.22;

- 6A e 6B - rubrica 438.14;

b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 16 de maio de 1982;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78.

- SYNTEX DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA. - Rua Maria Cândida nºs. 1789/1813 - SÃO PAULO - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 533/83, de 30.08.83, aprova a Tarifação Individual para o seguro supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos locais nºs.:

- 3 (1º/2º pavimentos), 10, 4B e 4 (2º/3º pavimentos - somente prédio) - rubrica 437.13;

- 4A (1º pavimento) e 5 (1º pavimento) - rubrica 437.12;

b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 18 de novembro de 1982;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78;

d) - negativa de benefício tarifário para os locais nºs. 4 (1º pavimento), 4A e 5 (2º pavimento) e 4 (2º/3º pavimentos - para conteúdo), ocupados por dependências auxiliares, tais como: depósitos de produtos prontos, matérias-primas e material de embalagem e escritórios.

- EATON CORPORATION DO BRASIL E/OU EQUIPAMENTOS ITAMARATI LTDA. Rod. Presidente Dutra - Km. 156 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 543/83, de 05.09.83, aprova a Tarifação Individual para o seguro supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos

..1.

locais nºs. 1, 16 e 17 - rubrica 374.32;

b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 16 de março de 1982;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78;

d) - negativa do benefício tarifário para os locais 18 e 18A, por não serem ocupados pelo segurado.

- ROHM AND HAAS BRASIL LTDA. - Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 3200 - JACAREÍ - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 551/83, de 05.09.83, aprova a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos locais nºs.:

- 7(1º/4º pavimentos), 7A, 46(1º/3º pavimentos) e 60D - rubrica 438.14;

- 12(1º/4º pavimentos), 12A/C, 29 e 65 - rubrica 437.14;

b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 15 de maio de 1982;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78.

- PIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Avenida João Dias, 2319 - Santo Amaro - SÃO PAULO - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 554/83, de 05.09.83, aprova a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos locais nºs. 1, 1A e 2 - rubrica 433.31;

b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 08 de outubro de 1982;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78.

- BRASTEMP S.A. - Rua Mal. Deodoro nº. 2785 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 558/83, de 05.09.83, aprova a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos locais nºs.: 3, 4, 4A/F, 4G(1º pavimento), 4H/J, 4M/Q, 5, 21, 22(1º/2º pavimentos) e 23 - rubrica 374.32;

b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 01 de setembro de 1982;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78;

d) - negativa de benefício tarifário para o local nº. 4L, ocupado por depósito.

- J.I. CASE DO BRASIL & CIA. - Av. Jerome Case, 1801 - SOROCABA - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 567/83, de 14.09.83, aprova a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos locais nºs.: 4, 12(térreo), 13 e 13-B - rubrica 022.11;

b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 18 de abril de 1982;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78.

*

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO
CONTRA INCÊNDIO

DECISÃO DO IRB SOBRE O SEGUINTE PROCESSO:-

- CARTONIFÍCIO VALINHOS S.A. - Rua Doze de Outubro nº. 20 - VALINHOS S.P. - INSTALAÇÃO DE BOMBA-MÓVEL. - Carta FENASEG-2713/83, de 22 de setembro de 1983, homologando resolução da Comissão de Seguros Incêndio e Lucros Cessantes deste Sindicato favorável à concessão do desconto de 10% (dez por cento) pela proteção de bomba-móvel aos locais marcados na planta-incêndio com os nºs. 1,1-A,2/4,5/5-A, 6, 7/7-A,8,9/9-A,11/13,14/14-A,15,16/16-A,17/20,21-A/C,22/25,30/31,34, 37,38/38-A,39,41/42 e 44/45, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 25 de março de 1983, data do pedido da líder do seguro, devendo a mesma incluir na apólice a Cláusula 308 prevista na Circular nº. 19/78, da SUSEP, e negativa de qualquer benefício por bomba-móvel para os locais nºs. 26,27,28,29,32,33,35,36 e 43, por inexistência de aprovação de desconto por instalação de extintores.

*

CONSULTAS TÉCNICAS

DECISÕES DA COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO:-

- A. SEQUEIRA IMPORTADORA S.A. - Rua Florêncio de Abreu,149 - SÃO PAULO -S.P.-ENQUADRAMENTO TARIFÁRIO

Informar que, na vistoria efetuada em 22.09.83, foi constatado:

1) - A existência, nas lojas do pavimento térreo, principalmente naquela objeto da consulta, sob o nº. 149 da Rua Florêncio de Abreu, de grande quantidade de instalação de fios elétricos de iluminação e força aparentes, bem como, de caixas de distribuição em madeira, não embutida, em desobediência ao disposto na alínea h do Artigo 15 da TSIB;

2) - Em consequência, o prédio foi desclassificado para a classe 2 de construção da TSIB, a cuja taxa, de prédio e conteúdo,

deverá ser aplicado o Adicional de Altura previsto no Artigo 11 da TSIB;

3) - No que se refere a sua consulta, a Rubrica correta é a 234.20, classe 05 de ocupação, apurado no nº. 149, a existência de mercadorias diversas, inerentes ao ramo de ferragens.

- INDÚSTRIA DE PAPÉIS DE ARTE JOSÉ TSCHERKASSKY S.A. - Av. Dr. Mário Haberfeld, 555 - SÃO PAULO - S.P. - RECURSO DE ISOLAMENTO DE RISCO

Informar que os 2º e 3º pavimentos do prédio designado 41 na planta incêndio, por acharem-se em franca comunicação interna entre si e ainda por es-

..!.

tar prejudicado no 3º pavimento, o conceito de compartimentos estanques, segundo preceitua o Artigo 15 em seu subitem 4.1.1. da TSIB têm enquadramento perfeito segundo Rubrica 422.43 classe ocupacional 09, aplicável ao seguro de, prédio e respectivos conteúdos desses pavimentos.

*

COMISSÃO DE SEGUROS DE
RISCOS DIVERSOS
CONSULTAS TÉCNICAS

DECISÃO DA COMISSÃO DE SEGUROS DE RISCOS DIVERSOS:-

- ANÚNCIOS LUMINOSOS.- Informar: 1) - A expressão "atos de hostilidade" constante da Cláusula 2a. Riscos Excluídos, não se refere a Vandalismo; 2) - Atos de Vandalismo estão cobertos pelo seguro RD-Anúncios Luminosos.

*



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA	Octávio Cezar do Nascimento	—	Presidente
	Rubens dos Santos Dias	—	Vice-Presidente
	Waldemar Lopes Martinez	—	1.º Secretário
	Alberico Ravedutti Bulcão	—	2.º Secretário
	Humberto Felice Junior	—	1.º Tesoureiro
	Gilberto Dupas	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES	Joaquim Antonio Borges Aranha
	Luís José Carneiro de Mendonça
	Luís Antonio Nabuco de Almeida Braga
	Marcos Ribeiro do Valle
	Dálvares Barros de Mattos
	Evandro Carneiro Pereira

CONSELHO FISCAL	Mamoru Yamamura
	Giovanni Meneghini
	Flávio Eugênio Raia Rossi

SUPLENTES	Francisco Latini
	Clélio Rogério Loris
	Orlando Moreira da Silva

DELEGADOS REPRESENTANTES	Walmiro Ney Cova Martins
	Octávio Cezar do Nascimento

SUPLENTES	Sérgio Charles Túbero
	Waldemar Lopes Martinez

SECRETÁRIO EXECUTIVO	Roberto Luz
-----------------------------	--------------------

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - **Rural** - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada

NOVO TELEFONE
RUBENS CHAVEZ 223-7036

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA	Victor Arthur Renault	—	Presidente
	Luiz de Campos Salles	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro
	SUPLENTES	Ivan Gonçalves Passos	
Mario José Gonzaga Petrelli			
Nilo Pedreira Filho			
Octávio Cezar do Nascimento			
Pedro Pereira de Freitas			
Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho			
Rodolfo da Rocha Miranda			